



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 15 de Março de 2012 - Ano 14 - nº 522

SUMÁRIO

Decretos.....	01
Editais.....	04
Leis.....	19
Portarias.....	22
Administração Indireta.....	29
Atos do Legislativo.....	33
Final.....	34

ATOS DO EXECUTIVO DECRETOS

DECRETO Nº 4.119, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.012

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 1.222.440,00 (Hum milhão duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e quarenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

11.01.01.01.339030.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$1.000,00
86.01.05.01.339039.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$99.000,00
115.01.07.01.339030.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$5.000,00
135.01.08.01.319008.0412200042004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento e Serviços.....	R\$2.000,00
207.01.09.02.339030.1545200052004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$840,00
212.01.09.03.319008.1545200042004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$3.000,00
219.01.09.03.339030.1545200042004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$5.000,00

223.01.09.03.449051.2781300041010	- Construção e Reforma de Praças Públicas.....	R\$ 1.100.000,00
312.01.11.01.339039.0824400062508	- Manutenção do CREAS.....	R\$2.000,00
424.01.14.04.339030.1236300142201	- Manutenção da Educação Básica.....	R\$4.000,00
502.01.15.01.339039.1012200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$5.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

14.01.01.01.339039.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$1.000,00
119.01.07.01.339039.0412300012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$5.000,00
129.01.07.01.339047.2884600012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$9.000,00
139.01.08.01.319016.0412200042004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Investimento. e Serviços.....	R\$2.000,00
194.01.09.01.339039.0412200042004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$ 600,00
209.01.09.02.339039.1545200052004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$840,00
216.01.09.03.319016.1545200042004	- Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....	R\$3.000,00
224.01.09.03.449151.2781300041010	- Construção e Reforma de Praças Públicas.....	R\$1.100.000,00
311.01.11.01.339036.0824400062508	- Manutenção do CREAS.....	R\$2.000,00
426.01.14.04.339036.1236300142201	- Manutenção da Educação Básica.....	R\$4.000,00
499.01.15.01.339030.1012200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$5.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (09/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.123, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º § 2º da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 160.231,49 (Cento e sessenta mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

298.01.11.01.339039.0824400062502	- Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$10.000,00
302.01.11.01.449052.0824400062502	- Manutenção Proteção Social Básica.....	R\$10.000,00
412.01.14.03.339030.1230600092202	- Manutenção da Merenda Escolar.....	R\$79.502,39
535.01.15.03.449051.1030200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$35.429,10
536.01.15.03.449052.1030200102301	- Manutenção dos Serviços de Saúde.....	R\$25.300,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit financeiro do governo federal verificado no balanço em 31/12/11, na importância de R\$ 140.231,49(Cento e quarenta mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos);

b) Excesso de arrecadação proveniente de repasse efetuado pelo governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, mediante convênio IGDSUAS (Decreto nº. 7.636 de Dezembro de 2011) na importância de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em

vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (13/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.124, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2.012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

86.01.05.01.339039.0412200012001	- Manutenção da Estrutura Administrativa do Governo.....	R\$ 1.300,00
429.01.14.04.449052.1236300142201	- Manutenção da Educação Básica.....	R\$1.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável

Telma Salles Corulli

MTb 12.765

Diagramação e Montagem

Editora Unida Ltda Me

Tiragem: 300 exemplares

Número de páginas: 36

Custo por página: R\$ 41,46

Custo Total: R\$ 1.492,56

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e

Prefeitura Municipal, gratuitamente

parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

297.01.11.01.339036.0824400062502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$1.300,00
426.01.14.04.339036.1236300142201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$1.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (13/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.128, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.012

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 1.224.858,94 (Hum milhão duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

191.01.09.01.339030.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura, Invest. e Serviços.....R\$1.815,00
448.01.14.05.339030.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$2.043,94
460.01.14.06.319011.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$1.200.000,00
482.01.14.06.339030.1236500092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$1.000,00
527.01.15.03.319016.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$20.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

194.01.09.01.339039.0412200042004 - Manut. de Obras, Infra-estrutura,

Invest. e Serviços.....R\$1.815,00
394.01.14.02.319011.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$1.200.000,00
466.01.14.06.339030.1236100092201 - Manutenção da Educação Básica.....R\$3.043,94
527.01.15.03.319016.1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$20.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (24/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.129, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei 3.120, de 28/02/2011”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), visando a atender despesas de custeio na área de saúde especificamente para pagamento de exames de colonoscopia e endoscopia realizados no mês de dezembro de 2011, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
339092 Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 825,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA
1030200102301 – Manutenção dos Serviços de SaúdeR\$ 825,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 – PODER EXECUTIVO
01.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
533 – 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$825,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O PROGRAMÁTICA
1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 825,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (28.02.2012)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.130, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.012

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item IV (transposição) da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2010.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição de recursos na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

455.01.14.06.449051.1236100091201 - Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$50.000,00
472.01.14.06.449051.1236500091201 - Construção Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$50.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
456.01.14.06.449151.1236100091201 - Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$50.000,00
473.01.14.06.449151.1236500091201 - Construção, Reforma e Ampliação de EMEIF.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (28/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.131, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 5º Item III da Lei Municipal nº 3110, de 21 de dezembro de 2011.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais), objetivando ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

472.01.14.06.449051.1236500091201 – Construção Reforma e Ampliação de EMEIF..... R\$391.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação efetuado pelo governo Federal, através do FUNDEB, na importância de R\$ 391.000,00 (Trezentos e noventa e um mil reais).

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (28/02/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 4.134, DE 02 DE MARÇO DE 2.012

“Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado JARDIM DAS ACÁCIAS”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando o parecer favorável exarado no Processo nº 01/2012 pela Diretora do Departamento de

Engenharia desta Prefeitura,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aprovado o loteamento denominado “JARDIM DAS ACÁCIAS”, de propriedade de PONTO ALTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade limitada, estabelecida nesta cidade, na Rua Prudenciana Azevedo, nº 125, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 12.065.128/0001-12, representada por seus sócios Edson Toderio, portador do RG/SSP/SP 18.900.143, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.476.698-64; Carlos Alberto Kalil, portador do RG/SSP/SP 12.781.121-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.751.508-17; Edson Geraldo Simoso, portador do RG/SSP/SP 23.112.822-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.014.998-50 e César Augusto Ribeiro Baião, portador do RG/SSP/SP 19.286.276-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 089.848.298-46, cujo processo encontra-se protocolado sob o nº 01/2012 e a gleba tem as seguintes características:

Número de lotes.....	175 unidades
Área dos lotes.....	753,07 m²
Área loteada.....	115.469,86 m²
Sistema Viário.....	27.737,40 m²
Áreas Verdes.....	42.887,65 m²
Áreas Institucionais.....	7.091,74 m²
Área remanescente.....	72.198,58 m²
Área Total.....	187.668,44 m²

ARTIGO 2º: O loteamento JARDIM DAS ACÁCIAS pertencerá ao zoneamento ZR-1-1 – Conjuntos Habitacionais de Interesse Social com autorização para comércio em locais específicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: O loteamento é do tipo residencial unifamiliar e comercial, com as seguintes restrições: proibida a instalação de estabelecimentos comerciais tipo bares que comercializam bebidas alcoólicas em doses; prestadoras de serviços que produzam sons excessivos ou poluentes de qualquer natureza, não sendo permitido também qualquer uso industrial, devendo-se observar as regras e posturas constantes da fl. 172 e 172-verso, do Processo Administrativo nº 01/2012.

ARTIGO 3º: O presente decreto caducará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar de sua publicação caso o loteamento não seja nesse prazo submetido ao registro imobiliário.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e doze (02.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.135, DE 02 DE MARÇO DE 2.012

“Determina periodicidade de Reuniões do Grupo Executivo Local, nomeado pela Portaria nº 6796, de 13/02/2012”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Fórum do Lixo concluiu pela retomada da discussão e elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município, garantindo espaço para a participação da comunidade;

Considerando que para orientação da equipe técnica necessária para a elaboração do Plano de Saneamento Básico que compreende os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e controle de inundações urbanas, o Município assinou o convênio nº 038/2011 com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos;

Considerando que o referido convênio estabelece entre as competências do Município, a nomeação do Grupo Executivo Local;

Considerando que para a composição do referido grupo foram incluídos representantes das três universidades: UNIFEQB, UNIFAE e Instituto Federal, juntamente com os indicados pelo Fórum do Lixo, conforme acordado;

Considerando o compromisso de garantir a ampla participação da comunidade neste processo;

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica determinado que o Grupo Executivo Local deverá reunir-se, no mínimo, duas vezes por mês com o Comitê do Lixo, informando cada detalhe do andamento dos trabalhos e das propostas, abrindo o debate sobre os mesmos.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e doze (02.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.140, DE 07 DE MARÇO DE 2.012

“Oficializa o Regulamento do VI Festival Amador de Monólogos de

São João da Boa Vista e Região”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica devidamente oficializado o Regulamento do VI Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, de que trata a Lei nº 3.124, de 07/03/12, a ser realizado nos dias 31 de março e 01 de abril de 2.012, de acordo com o anexo que passa a fazer parte integrante deste decreto.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e doze (07/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**VI MONOFEST
Festival Amador de Monólogos
de São João da Boa Vista e
Região**

REGULAMENTO

1. O VI Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, será realizado dias 31 de março e 01 de abril de 2012, no Theatro Municipal de São João da Boa Vista. O concurso é aberto à participação de monólogos de São João da Boa Vista e região selecionados pela comissão organizadora.

2.PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do VI Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, as cidades da região e demais interessadas.

2.2 Poderão concorrer apenas atores e atrizes amadores. O ator em cena não poderá ter formação superior em Artes Cênicas ou possuir D.R.T.

2.3 Os textos poderão ser de criação própria, crônicas, contos e textos teatrais. O texto teatral deve ter a liberação do SBAT, desde que apresentado na íntegra.

2.4 Os monólogos (considera-se monólogo espetáculos cênicos com apenas um (1) ator em cena) serão apresentados na categoria Adulta.

2.5 Cada participante poderá concorrer com apenas uma apresentação.

2.6 Menores de 18 anos deverão apresentar autorização de pais ou responsáveis.

2.7 O número de participantes não poderá exceder a 30(trinta).

3. INSCRIÇÃO

3.1 inscrição de propostas será

gratuita e aberta a artistas e grupos artísticos.

3.2 Caberá a cada proponente a inscrição de uma única proposta.

3.3 As propostas deverão ser apresentadas mediante preenchimento do Formulário-padrão, conforme a área de interesse, descritas no item 2 deste Regulamento.

3.4 O Formulário-padrão estará disponível no Departamento de Cultura de S.J.Boa Vista, nas Oficinas Culturais Guimar Novaes e pode ser solicitado via e-mail: republiartes@yahoo.com.br.

3.5 Para a inscrição, os proponentes deverão apresentar uma via do Formulário-padrão, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da documentação 01 cópia do RG, CPF, do texto que será apresentado e o documento de liberação do SBAT, e a autorização dos responsáveis para menores de 18 anos, conforme é exigida neste Regulamento.

3.6 A inscrição deverá ser encaminhada para:

REPÚBLICADASARTES, RUAXV de Novembro, 37 – Centro, São João da Boa Vista – SP CEP: 13870-233.

4. SELEÇÃO

4.1 Será permitida a participação de três elementos nos bastidores contando com o ator.

4.2 Caso haja atraso ou não comparecimento do participante no dia e horário do ensaio este perderá a vez.

4.3 Caso haja atraso na apresentação, considerado excessivo pelo júri ou não comparecimento do participante no dia e horário da apresentação, implicará na sua desclassificação.

4.4 A decisão do júri é irrevogável.

4.5 A comissão organizadora fará pré-seleção dos participantes de acordo com as informações contidas na ficha de inscrição.

4.6 A ordem de apresentação será levada ao conhecimento dos participantes através de notificação por e-mail.

4.7 O corpo de jurados será composto por profissionais com reconhecimento na área das Artes Cênicas.

5. PREMIAÇÃO

5.1 A cerimônia de encerramento e premiação do VI MONOFEST, será no dia 01 de abril de 2012.

5.2 Os prêmios serão entregues somente para os participantes que estiverem presentes no momento da premiação.

5.3 A premiação será apresentada da seguinte forma:

Primeiro melhor monólogo = troféu + R\$ 1.500,00

Segundo melhor monólogo = troféu + R\$ 700,00

Terceiro melhor monólogo = troféu + R\$ 300,00

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Os monólogos deverão ter no mínimo 10 min e no máximo 15min, com acréscimo de 10 min para utilização do palco, não podendo ultrapassar 25 min para cada participante. Caso o tempo seja excedido, o participante será automaticamente desclassificado.

6.2 Os monólogos selecionados não poderão ter cenários fixos, nem elementos que atrapalhem a troca rápida de cena.

6.3 Apresentar junto à ficha de inscrição:

·Sinopse do espetáculo e relação dos elementos cênicos;

·Fotografias e recortes de jornais sobre o espetáculo e o grupo;

·Vídeos (se houver);
·Currículo do(a) intérprete e do diretor(a).

6.4 Os dados da Ficha de Inscrição deverão ser corretos para o preenchimento do certificado (não usar nome artístico).

6.5 Textos teatrais deverão obrigatoriamente conter a cópia do comprovante de liberação no SBAT, desde que apresentados na íntegra.

6.6 Cenas de nudez deverão ser notificadas para que constem na programação gráfica.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A comissão organizadora não cederá nenhum tipo de material cênico, ficando sob a responsabilidade do participante seu transporte e manuseio antes, durante e após a apresentação.

7.2 A comissão organizadora não se responsabiliza por despesas de viagem, hospedagem e alimentação dos participantes.

7.3 Será de responsabilidade da organização ceder aos participantes o local das apresentações, bem como som e iluminação que se encontra instalado no local.

7.4 A comissão organizadora do concurso poderá efetuar mudanças que julgar necessárias para o melhor desenvolvimento do VI MONOFEST.

7.5 Não será permitido utilizar água, fogo ou objetos que possam prejudicar ou danificar o palco por se tratar de patrimônio tombado ou que seja julgado pela Comissão Organizadora perigoso para apresentação do espetáculo.

7.6 Cada participante deverá chegar impreterivelmente uma hora antes do início da sua apresentação.

7.7 A inscrição neste concurso implicará na plena aceitação de todos os itens deste regulamento pelo grupo inscrito.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas do Theatro Municipal, do equipamento de luz e som estarão à disposição dos interessados, através do e-mail: republiartes@yahoo.com.br.

9. INFORMAÇÕES

República das Artes

Fone: 8204-2106 (Renata) e 8821-8668 (Marli).

E - m a i l : republiartes@yahoo.com.br

DECRETO Nº 4.142, DE 08 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre a contratação em caráter emergencial dos serviços de conserto da máquina Fiat Allis D14 e a aquisição das peças necessárias”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o serviço de manejo do lixo domiciliar do Aterro Sanitário é executado com a máquina de esteira Fiat Allis, modelo D-14, registrada com o número de frota 0054;

Considerando que referida máquina apresenta problemas mecânicos, não tendo condições de estar em operação;

Considerando que o montante de lixo depositado diariamente não pode ficar descoberto, sendo necessário o conserto imediato da máquina em questão;

Considerando finalmente, que o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, autoriza a contratação emergencial para não comprometer a segurança de pessoas, obras ou serviços,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica autorizada, em caráter emergencial, a contratação dos serviços de conserto da máquina de esteira Fiat Allis, modelo D-14, registrada com o número de frota 0054 e a aquisição das peças necessárias ao serviço.

ARTIGO 2º: O contrato será firmado com base no inciso IV do Artigo 24 da Lei nº 8666/93.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/03/2012.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e doze (08/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.143, DE 12 DE MARÇO DE 2012

“Reconhece o Loteamento Jardim dos Jacarandás, da Ponto Alto Empreendimentos Imobiliários Ltda, como projeto habitacional popular, e nesta condição inserido nos benefícios da Lei Municipal nº 2.568, de 23 de junho de 2009, para as unidades adquiridas pelo Programa Federal Minha Casa Vida”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica reconhecido o

Loteamento Jardim dos Jacarandás, da Ponto Alto Empreendimentos Imobiliários Ltda, como projeto habitacional popular, e nesta condição inserido nos benefícios da Lei Municipal nº 2.568, de 23 de junho de 2009, para as unidades adquiridas pelo Programa Federal Minha Casa Minha Vida.

ARTIGO 2º: As unidades habitacionais que, eventualmente, não forem comercializadas dentro do Programa Minha Casa Minha Vida, não gozarão dos benefícios da Lei nº 2.568, de 23 de junho de 2009.

ARTIGO 3º: Toda a infra-estrutura do loteamento deverá ser executada pela Ponto Alto Empreendimentos Imobiliários Ltda.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze (12.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.144, DE 13 DE MARÇO DE 2012

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 3.125, de 13/03/2012”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um crédito adicional especial na importância de R\$ 252.330,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, e trezentos e trinta reais), de acordo com seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO
01.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
337141 Contribuições
.....R\$252.330,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O
PROGRAMÁTICA
1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 252.330,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 – PODER EXECUTIVO
01.15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
534 – 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
.....R\$252.330,00
C L A S S I F I C A Ç Ã O
PROGRAMÁTICA

1030200102301 – Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 252.330,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze (13.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

PORTARIA Nº. 04, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João da Boa Vista – CMDCA, Elenice Imaculada Vidolin, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Nomear JULIA EVANGELISTA BRANDINO LUVISTO, 1ª. Suplente do Conselho Tutelar eleita em 28/11/2011 como Conselheira Titular a partir de 01/03/2012 em razão de renúncia ao cargo da Conselheira de Daniela Floriano Barbeitos.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2012.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos vinte oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (28/02/2012).

Elenice Imaculada Vidolin
Presidente

PORTARIA Nº. 05, DE 02 DE MARÇO DE 2012.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João da Boa Vista – CMDCA, Elenice Imaculada Vidolin, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º. – Nomear ÉRICA CRISTINA FERNANDES, 3ª. Suplente do Conselho Tutelar eleita em 28/11/2011 para no período de 19/03/2012 a 02/04/2012, assumir

o cargo de Conselheira por motivo de férias da Conselheira Andréia Sardeli.

Artigo 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2012.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, aos dois dias do mês de março de dois mil e doze (02/03/2012).

Elenice Imaculada Vidolin
Presidente do CMDCA

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC

ATA 04/2012

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDEPHIC. Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, às quatorze horas e quinze minutos, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, foi iniciada a quarta reunião extraordinária do Conselho do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC. Foi lida e aprovada a ata da 66ª Reunião Ordinária realizada em 12 de janeiro de 2012. Após, foram justificadas as seguintes ausências: Wladimir Galante Teixeira, Representante da Diretoria Regional de Ensino; Edna Aparecida Vasconcellos, Representante do CMD; Ródion Moreira, Representante do CONDEMA, Maria José Gargantini Moreira da Silva, Representante da UNIFEOB, Edgard Aicart Zullo de Castro e Edilson Boaventura Bargas, Representantes do Destacamento da Polícia Ambiental e Marco Antônio Souza, Representante das Associações Preservacionistas Grupo Ecológico Maitan. Presentes os seguintes Conselheiros: Sonia Regina Pavani Binatti Peluque, Representante do Departamento de Cultura; Paula Maria Magalhães Teixeira, Representante da Assessoria de Planejamento e Gestão; Natalia Nhola Gomes, representante da Assessoria Jurídica; Alisson Gonçalves Serrano, representante da OAB; Elaine Cristina Carvalho da Silva, suplente da UNIFEOB; Gilberto Marzochi, Representante da FAE; Hermeti Piochi Ciacco de Oliveira Lino, representante do Departamento de Engenharia; Telma Salles Corulli, representante do COMTUR; Márcia Poletini Lopes da Silva, representante do CONDEMA; Sergio Ayrton Meirelles de Oliveira, representante da Academia de Letras; Ediralda Magali Elídio, Representante de Associações Preservacionistas – Grupo Escoteiro Curupira; Leonardo

Beraldo Ornellas Borges, Representante das Associações Preservacionistas Grupo Ecológico Maitan; Antonio Carlos Rodrigues Lorette, representante do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista e Maria Aparecida Batista, suplente do Museu de Arte Sacra da Diocese de São João da Boa Vista. Seguindo a reunião, foi anunciada a substituição do Conselheiro Hediene Bento Figueiredo Zara, representante do Departamento de Cultura, pela Sra. Nicelma Cristiane de Souza. Na leitura de documentos foi analisada a **Comunicação Interna datada de 19/01/2012, referente ao “Cão Amigo” – Escultura – Projeto solicitado em requerimento nº 311/2010** – da Câmara Municipal, para execução/criação de Ponto Turístico da História do “Cão Amigo”. Após a discussão, os conselheiros votaram, por unanimidade, nada a opor ao projeto. O segundo documento analisado foi um **Ofício do Departamento de Assistência Social – datado de 20/01/12 – Solicitação de Construção de Sanitário Externo e Rampa para o Departamento de Assistência Social.** Por unanimidade, o Conselho solicitou a apresentação de projeto, que não prejudique a visibilidade do bem tombado defronte (Prédio do SENAC). Iniciada a ordem do dia, foram analisados os seguintes processos: **Processo nº 3559/2011 – Richard Westin Bittar – Requer Certidão de Uso do Solo para Imóvel localizado à Rua Prof. Hugo Sarmento, nº 98.** O imóvel está em área envoltória de bem tombado (Teatro Municipal e Grupo Escolar Joaquim José), devendo solicitações sobre demolição, reforma, construção de edificação ou qualquer alteração neste imóvel passar pela aprovação do CONDEPHIC e CONDEPHAAT, conforme já é de amplo conhecimento deste departamento. **Processo nº 3688/11 – Gustavo Carbinatto – Requer Aprovação de Projeto de Construção Residencial à Rua Profª. Maria José S. Pavan, Lt 12-B, Qd 3 – Vila Carvalho** – O Conselho não tem nada a opor ao projeto. **Processo nº 134/12 – Chang Wei Cheng – Requer Vistoria do Imóvel – Sobrado Westin – para fins de averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis.** O Conselho não tem nada a opor quanto ao englobamento/desdobro, uma vez que trata-se apenas de substituição de projeto já aprovado (Processo nº 359/07). **Processo nº 207/12 – Ana Isabel Bozzola – Requer Licença de Obra sem Aumento de Área para Troca de Forro e Lay-Out à Rua Getúlio Vargas, nº 73** – O Conselho não tem nada a opor à emissão da Licença de Obra. Não havendo mais nada a ser tratado, e diante da ausência dos conselheiros presentes, o senhor Presidente declarou a reunião encerrada às 16 horas, sendo que eu,

Paula Maria Magalhães Teixeira, secretariei e lavrei a presente ata.

Antonio Carlos Rodrigues Lorette
Presidente

Paula Maria Magalhães Teixeira
Primeira Secretária

Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São João da Boa Vista – CONDEPHIC.

COMUNICADO Nº. 010 DE 16/02/2012

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua 67ª Reunião Ordinária do dia 16 de Fevereiro de 2012, decidiu abrir o processo de tombamento nº. 010/12, destinado ao estudo de tombamento da Ponte do Arco, localizada no Km 0,8 da Rodovia SPI 225/342, neste Município, conforme Processo nº 38/12.

Com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho, conforme determina o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº. 505, de 12 de junho de 2000. Portanto, quaisquer intervenções no local indicado em termos de modificação, reformas ou demolição, deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 19 e 20 da mesma Lei.

São João da Boa Vista, 16 de Fevereiro de 2012.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE
Presidente do CONDEPHIC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Extrato de Contrato

Contrato nº.: 047/12
Contratado: Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda
Objeto: Aquisição de pão francês e pão para cachorro quente – PR 005/12
Valor: R\$ 51.552,99
Prazo: de 01/03/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 048/12
Contratado: Usipec Mini Usina Pasteurizadora de Leite Ltda ME
Objeto: Aquisição de leite integral e tipo C – PR 005/12
Valor: R\$ 103.692,50
Prazo: de 01/03/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 049/12
Contratado: Aline Aparecida de Macedo Franco & Cia Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para efetuar reforma de telhados de 07 Escolas Municipais de Educação

Básica – CV 011/12
Valor: R\$ 31.640,00
Prazo: de 29/02/12 a 14/05/12

Contrato nº.: 051/12
Contratado: Gracilene Moraes Silva
Objeto: Contratação de profissional para desenvolver atividade sócio-educativa junto às famílias atendidas ao Centro de Referência da Assistência Social – CRAS – CTS 251/12
Valor: R\$ 6.880,00
Prazo: de 05/03/12 a 31/12/12
Assinatura: 28/02/12

Contrato nº.: 052/12
Contratado: Estevão Eduardo Ferreira
Objeto: Contratação de instrutor vocal para ensaios semanais e apresentações periódicas do Coral Infante Juvenil Vozes de São João durante os meses de março a maio de 2012 – CTS 263/12
Valor: R\$ 1.800,00
Prazo: de 28/02/12 a 31/05/12

Contrato nº.: 053/12
Contratado: Sara Ramos
Objeto: Contratação de profissional tecladista para ensaios semanais e apresentações periódicas do Coral Infante Juvenil Vozes de São João durante os meses de março a maio de 2012 – CTS 264/12
Valor: R\$ 1.800,00
Prazo: de 28/02/12 a 31/05/12

Contrato nº.: 054/12
Contratado: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE
Objeto: contratação de instituição para desenvolvimento de projetos e cursos nas EMEBs, conforme relacionado no descritivo dos serviços, compreendendo: Projeto de Matemática; Curso de acompanhamento psicológico na Rede Municipal; e Projeto Extra Curricular Sócio-Educativo – PAD 044/12
Valor: R\$ 222.930,12
Prazo: de 01/03/12 a 28/02/13

Contrato nº.: 055/12
Contratado: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE
Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar serviço de monitor de informática nas EMEBS – PAD 129/12
Valor: R\$ 205.490,40
Prazo: de 01/03/12 a 28/02/13

Contrato nº.: 056/12
Contratado: Aline Aparecida de Macedo Franco & Cia Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para efetuar a reforma e revitalização da Praça Nicolau Tolentino Nascimento, com fornecimento de material e mão de obra. – CV 006/12
Valor: R\$ 57.711,28
Prazo: de 02/03/12 a 31/05/12

Contrato nº.: 057/12
Contratado: Cajuru Indústria e

Comercio de Alimentos Ltda
Objeto: Aquisição de carnes. – PR 006/12
Valor: R\$ 31.465,00
Prazo: de 06/03/12 a 05/03/13

Contrato nº.: 058/12

Contratado: J.L. Rodrigues Alimentos ME
Objeto: Aquisição de carnes. – PR 006/12
Valor: R\$ 77.589,50
Prazo: de 06/03/12 a 05/03/13

Contrato nº.: 059/12

Contratado: Distribuidora Nancy Ltda
Objeto: Aquisição de carnes. – PR 006/12
Valor: R\$ 39.575,20
Prazo: de 06/03/12 a 05/03/13

Contrato nº.: 060/12

Contratado: Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes Ltda EPP
Objeto: Fornecimento de Produtos Químicos para Piscina (Cloro Estabilizado). – PR 010/12
Valor: R\$ 17.850,00
Prazo: de 08/03/12 a 31/12/12

Contrato nº.: 061/12

Contratado: Aline Aparecida de Macedo Franco & Cia Ltda ME
Objeto: Construção de 40 sepulturas compostas de 02 gavetas, compreendendo o fornecimento de material e mão de obra. – CV 008/12
Valor: R\$ 51.338,40
Prazo: de 08/03/12 a 06/06/12

Contrato nº.: 062/12

Contratado: Padaria e Confeitaria Pai & Filha Ltda
Objeto: Fornecimento de lanches. – PR 012/12
Valor: R\$ 103.427,25
Prazo: de 08/03/12 a 07/03/13

Contrato nº.: 172/10 TA 05/12

Contratado: JHD Construções e Comércio Ltda
Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 172/10, referente a construção do prédio do Fórum da Comarca de São João da Boa Vista
Aditamento: Prazo
Prazo: de 05/03/12 a 14/05/12
Assinatura: 28/02/12

Contrato nº.: 217/10 TA 04/12

Contratado: Construtora Etapa Ltda
Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 217/10, referente a prestação de serviços de infraestrutura no prolongamento da Rua Santa Maria e Ampliação de uma Ponte Rodoviária na Rua Elias Tavares Pinho - Município de São João da Boa Vista - SP
Aditamento: Prazo
Prazo: de 15/03/12 a 13/07/12
Assinatura: 28/02/12

Contrato nº.: 177/11 TA 03/12

Contratado: G & A Assessoria, Consultoria e Projetos Ltda
Objeto: 3º termo aditivo ao

contrato nº. 177/11, referente à contratação de empresa especializada para elaboração e desenvolvimento dos serviços técnicos necessários à elaboração do Plano de Habitação de Interesse Social – PHLIS
Aditamento: Prazo
Prazo: de 11/04/12 a 10/07/12
Assinatura: 28/02/12

Contrato nº.: 297/11 TA 01/12

Contratado: Projeto Fênix
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 297/11, referente à internação de adolescente inserido no Programa Liberdade Assistida, de acordo com relatório do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
Aditamento: Rescisão
Prazo: 15/01/12
Assinatura: 28/02/12

Contrato nº.: 329/10 TA 02/12

Contratado: Comércio de Gás Aurélio Ltda
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 329/10, referente ao fornecimento parcelado de 25 (vinte e cinco) cargas de 45 quilogramas de gás liquefeito de petróleo.
Aditamento: Rescisão
Assinatura: 28/02/12

Contrato nº.: 025/11 TA 03/12

Contratado: Oliveira & Oliveira Transportes Ltda
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 025/11, referente a serviços de transporte de alunos.
Aditamento: km, valor e itinerário
Valor: R\$ 2.766,75 mensais
Assinatura: 29/02/12

Contrato nº.: 199/10 TA 12/12

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista
Objeto: 12º termo aditivo ao contrato nº. 199/10, referente a construção da 2ª Fase da Construção da Creche Santo Antonio, sito à rua Cel. José Procópio, nº. 1.500, Bairro Santo Antonio, município de São João da Boa Vista.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 27/02/12 a 19/03/12
Assinatura: 24/02/12

Contrato nº.: 073/11 TA 05/12

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista
Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 073/11, referente a serviços a serem prestados na urbanização do canteiro central da Avenida Professora Izete Corrêa Fontão, no Município de São João da Boa Vista.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 01/03/12 a 02/04/12
Assinatura: 27/02/12

Contrato nº.: 098/11 TA 05/12

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista
Objeto: 5º termo aditivo ao contrato nº. 098/11, referente a serviços a serem prestados na construção e urbanização de 4.720 m² da Praça no Jardim Cledirna no

Município de São João da Boa Vista.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 20/02/12 a 02/04/12
Assinatura: 27/02/12

Contrato nº.: 121/11 TA 04/12

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista
Objeto: 4º termo aditivo ao contrato nº. 121/11, referente a execução de obras e serviços complementares em torno da Creche do Santo Antonio - Município de São João da Boa Vista.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 27/02/12 a 19/03/12
Assinatura: 24/02/12

Contrato nº.: 289/11 TA 03/12

Contratado: Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista
Objeto: 3º termo aditivo ao contrato nº. 289/11, referente a serviços referentes à 3ª fase concernente à conclusão do SEI do Bairro Santo Antonio.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 27/02/12 a 19/03/12
Assinatura: 24/02/12

Contrato nº.: 217/11 TA 02/12

Contratado: Instituto Free Assessoria em Recursos Humanos Ltda
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 217/11, referente a prestação de serviços de monitor de transporte escolar.
Aditamento: Rescisão
Assinatura: 08/03/12

Contrato nº.: 052/09 TA 02/11

Contratado: José Afonso Bitar Filho
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 052/09, referente a locação de um imóvel para abrigar família carente vítima de calamidade em decorrência de rompimento de galeria de águas pluviais.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 6.064,44
Prazo: de 03/03/12 a 02/03/13

Contrato nº.: 053/10 TA 02/12

Contratado: Elinton Adami Chaim
Objeto: 2º termo aditivo ao contrato nº. 053/10, referente a locação de imóvel destinado a abrigar as instalações do Depto. de Educação.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 34.999,44
Prazo: de 03/03/12 a 02/03/13

Contrato nº.: 084/11 TA 01/12

Contratado: White Martins Gases Industriais Ltda
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 084/11, referente a locação de 02 Cilindros de Ar comprimido e 10 cilindros de Oxigênio, para uso do Departamento de Saúde.
Aditamento: Prazo e valor
Valor: R\$ 1.397,28
Prazo: de 24/03/12 a 23/03/13

Contrato nº.: 029/12 TA 01/12

Contratado: Sapr Assessoria S/S Ltda

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato nº. 029/12, referente a serviços de controle de qualidade dos exames realizados no Setor de Raios-X.
Aditamento: Cláusula
Valor: R\$ 1.460,00
Assinatura: 12/03/12

Convênio nº.: 003/09 TA 03/12

Conveniada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Objeto: 3º termo aditivo ao convênio nº. 003/09, referente à viabilização de estágio disciplinar para estudantes de cursos técnicos.
Aditamento: Prazo
Prazo: de 07/03/12 a 06/03/13
Assinatura: 28/02/12

Convênio nº.: 020/11

Conveniada: Associação Sanjoanense de Prevenção à Aids - ASPA
Objeto: Desenvolvimento de ações educativas de prevenção em DST/AIDS em determinadas escolas do município, conforme definido pelo Departamento Municipal de Saúde.
Prazo: de 15/03/11 a 14/03/12

Convênio nº.: 020/11 TA 01/12

Conveniada: Associação Sanjoanense de Prevenção à Aids - ASPA
Objeto: 1º termo aditivo ao convênio nº. 020/11, referente ao desenvolvimento de ações educativas de prevenção em DST/AIDS em determinadas escolas do município, conforme definido pelo Departamento Municipal de Saúde.
Prazo: de 15/03/12 a 14/03/13
Assinatura: 24/02/12

Ata Registro de Preços nº.: 020/11

Detentora: Comvalle Produtos e Alimentos Ltda Epp
Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldas - PR 008/11.
Valores:

ITEM 04

Descrição: Dispensador: saboneteira universal de parede para soluções anti-sépticas, em apresentação líquida ou saches; em abs na cor branca, resistente, com capacidade aproximada de 900ml; com dispositivo para gotejamento por acionamento manual, de fácil limpeza, fácil instalação; podendo ser a fixação por parafusos ou adesivo resistente.

Quantidade: 60
Marca: Premisse
Preço Unitário: R\$ 8,13

ITEM 05

Descrição: Luva para limpeza, em borracha de látex natural, com superfície antiderrapante, tamanho pequeno. Pacote com 01 par.

Quantidade: 200
Marca: Danny
Preço Unitário: R\$ 1,34

ITEM 11

Descrição: Luva para limpeza, em

borracha de látex natural, com superfície antiderrapante, tamanho médio. Pacote com 01 par.

Quantidade: 200
 Marca: Danny
 Preço Unitário: R\$ 1,34
 Prazo: 14/04/12
 Assinatura: 14/03/11

Ata Registro de Preços nº.: 021/11
 Detentora: Cirúrgica União Ltda
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldas - PR 008/11.

Valores:

ITEM 06

Descrição: Fralda descartável; composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância e floco gel; para uso geriátrico; no tamanho grande acima 70kg no mínimo. Pacotes com 08 unidades.

Quantidade: 2.200
 Marca: Incontinence
 Preço Unitário: R\$ 6,50

ITEM 07

Descrição: Fralda descartável; composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância e floco gel; para uso geriátrico; no tamanho médio de 40 a 70 kg no mínimo. Pacotes com 08 unidades.

Quantidade: 600
 Marca: Incontinence
 Preço Unitário: R\$ 6,50

ITEM 10

Descrição: Fralda descartável; composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e floco gel, barreiras antivazamento; para uso infantil; no tamanho pequeno até 05 kg; de acordo com a portaria 1.480, de 1990 do MS ou legislação atual. Apresentação: em pacotes fechados, contendo os dados do produto e do fabricante.

Quantidade: 1.920
 Marca: Karicia
 Preço Unitário: R\$ 0,245
 Prazo: 14/04/12
 Assinatura: 14/03/11

Ata Registro de Preços nº.: 022/11
 Detentora: Rodrigo Tonelotto Epp
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldas - PR 008/11.

Valores:

ITEM 12

Descrição: Luva para limpeza, composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho pequeno. deverá estar em conformidade com a norma ABNT/NBR 13.393. Pacote

com 01 par.

Quantidade: 200
 Marca: Danny
 Preço Unitário: R\$ 1,39

ITEM 13

Descrição: Luva para limpeza, composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. deverá estar em conformidade com a norma ABNT/NBR 13.393. Pacote com 01 par.

Quantidade: 200
 Marca: Danny
 Preço Unitário: R\$ 1,39
 Prazo: 14/04/12
 Assinatura: 14/03/11
 Prazo: 14/04/12
 Assinatura: 14/03/11

Ata Registro de Preços nº.: 023/11
 Detentora: S. D. de Freitas Neto Me

Objeto: Registro de Preços para aquisição de descartáveis e fraldas - PR 008/11.

Valores:

ITEM 01

Descrição: Copo descartável, de polipropileno, com capacidade mínima para 200ml; acondicionado em mangas com 100 copos e peso mínimo de 220gr. As mangas não devem estar violadas. Deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter gravado, de forma indelével, em relevo, a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13.230 e capacidade do copo. os copos deverão estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.

Quantidade: 10.000
 Marca: Belplast
 Preço Unitário: R\$ 2,01

ITEM 02

Descrição: Copo descartável, de polipropileno, com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas com 100 copos e peso mínimo de 75gr. As mangas não devem estar violadas. Deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e peso mínimo de cada copo. Os copos devem conter gravado, de forma indelével, em relevo, a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13.230 e capacidade do copo. Os copos deverão estar em conformidade com a norma técnica 14.865/2002 ABNT.

Quantidade: 8.000
 Marca: Belplast
 Preço Unitário: R\$ 0,90

ITEM 03

Descrição: Copo descartável; polipropileno; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em mangas com 100 copos, peso mínimo 198gr; as mangas não devem

estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade, e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado, de forma indelével, em relevo, marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13.230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865/2002.

Quantidade: 1.000
 Marca: Belplast
 Preço Unitário: R\$ 1,84

ITEM 08

Descrição: Fralda descartável; composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamento; para uso infantil; no tamanho grande de 9 a 12kg no mínimo; de acordo com a portaria 1.480, de 1990 do MS ou legislação atual. Apresentação: em pacotes fechados, contendo os dados do produto e do fabricante.

Quantidade: 1.920
 Marca: Baby
 Preço Unitário: R\$ 0,28

ITEM 09

Descrição: Falda descartável; composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, fios elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamento; para uso infantil; no tamanho médio de 5 a 9kg; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 1.480, de 1990 do MS ou legislação atual. Apresentação: em pacotes fechados, contendo os dados do produto e do fabricante.

Quantidade: 1.920
 Marca: Baby
 Preço Unitário: R\$ 0,24
 Prazo: 14/04/12
 Assinatura: 14/03/11

Ata Registro de Preços nº.: 024/11
 Detentora: Rodrigo Tonelotto Epp

Objeto: Registro de Preços para aquisição de sacos plásticos para resíduos comuns e infectantes - PR 010/11.

Valores:

ITEM 01

Descrição: Saco plástico para resíduos comuns; em polietileno; reforçado; na cor preta; suportando 20 kg; com capacidade para 100 litros; dimensões: 75 cm largura x 105 cm altura; conforme norma ABNT NBR 9191/08. Pacote com 10 unidades, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.

Quantidade: 5.000
 Marca: Castelo
 Preço Unitário: R\$ 4,14

ITEM 02

Descrição: Saco plástico para resíduos comuns; em polietileno; reforçado; na cor preta; suportando 6 kg; com capacidade para 30 litros; dimensões: 59 cm largura x 62 cm; conforme norma ABNT NBR 9191/08. Pacote com 10 unidades, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.

Quantidade: 2.000
 Marca: Castelo
 Preço Unitário: R\$ 1,67

ITEM 03

Descrição: Saco plástico para resíduos comuns; em polietileno; reforçado; na cor preta; suportando 10 kg; com capacidade para 50 litros; dimensões: 63 cm largura x 80 cm; conforme norma ABNT NBR 9191/08. Pacote com 10 unidades, devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.

Quantidade: 2.000
 Marca: Castelo
 Preço Unitário: R\$ 1,80

ITEM 04

Descrição: Saco plástico para resíduos infectantes; em polietileno; cor branco leitoso; devidamente identificado através de etiqueta do fabricante; reforçado; dimensões: 75 cm largura x 105 cm altura; suportando 30 kg; capacidade de 100 litros; conforme norma ABNT NBR 9191/08 e NBR 7500. Pacote com 100 unidades.

Quantidade: 300
 Marca: Rava
 Preço Unitário: R\$ 34,50

ITEM 05

Descrição: Saco plástico para resíduos infectantes; em polietileno; cor branco leitoso; devidamente identificado através de etiqueta do fabricante; reforçado; dimensões: 63 cm de largura x 80 cm de altura; suportando 15 kg; capacidade de 50 litros; conforme norma ABNT NBR 9191/08 e NBR 7500. Pacote com 100 unidades.

Quantidade: 200
 Marca: Rava
 Preço Unitário: R\$ 21,90

ITEM 06

Descrição: Saco plástico para resíduos infectantes; em polietileno; cor branco leitoso; devidamente identificado através de etiqueta do fabricante; reforçado; dimensões: 59 cm de largura x 62 cm de altura; suportando 9 kg; capacidade de 30 litros; conforme norma ABNT NBR9191/08 e NBR 7500. Pacote com 100 unidades.

Quantidade: 200
 Marca: Rava
 Preço Unitário: R\$ 15,90
 Prazo: 14/04/12
 Assinatura: 04/03/11

Ata Registro de Preços nº.: 025/11
 Detentora: José Roberto Pagani Cruz – Me
 Objeto: Registro de Preços para

aquisição de hortifrutigranjeiros - PR 083/11.

Valores:

ITEM 1

Descrição: Abacaxi pérola médio de primeira qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 12.000

Preço Unitário: R\$ 1,18

ITEM 2

Descrição: Abobrinha brasileira extra AA

Unidade: Kg

Quantidade: 5.000

Preço Unitário: R\$ 1,20

ITEM 3

Descrição: Acelga de primeira qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 3.000

Preço Unitário: R\$ 1,16

ITEM 4

Descrição: Acerola de primeira qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 6.000

Preço Unitário: R\$ 1,21

ITEM 5

Descrição: Alface crespa extra

Unidade: Kg

Quantidade: 12.000

Preço Unitário: R\$ 1,13

ITEM 6

Descrição: Alho nacional de 1ª qualidade, em cabeça, tipo 6

Unidade: Kg

Quantidade: 2.000

Preço Unitário: R\$ 1,18

ITEM 7

Descrição: Almeirão fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em maço de aproximadamente 500g

Unidade: Kg

Quantidade: 2.000

Preço Unitário: R\$ 1,14

ITEM 8

Descrição: Banana maçã de 1ª qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 3.000

Preço Unitário: R\$ 1,20

ITEM 9

Descrição: Banana nanica de primeira qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 37.800

Preço Unitário: R\$ 1,25

ITEM 10

Descrição: Batata monalisa de primeira qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 40.000

Preço Unitário: R\$ 1,23

ITEM 11

Descrição: Berinjela extra AA de

primeira qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 2.000

Preço Unitário: R\$ 1,15

ITEM 12

Descrição: Beterraba extra AA de primeira qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 5.000

Preço Unitário: R\$ 1,23

ITEM 13

Descrição: Brócolis extra de primeira qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 5.000

Preço Unitário: R\$ 1,17

ITEM 14

Descrição: Cebola média nacional de 1ª qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 9.000

Preço Unitário: R\$ 1,23

ITEM 15

Descrição: Cenoura extra AA de primeira qualidade caixa com 24 k

Unidade: Kg

Quantidade: 14.400

Preço Unitário: R\$ 1,18

ITEM 17

Descrição: Chicória de primeira qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 2.000

Preço Unitário: R\$ 1,08

ITEM 18

Descrição: Chuchu extra AA de primeira qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 3.000

Preço Unitário: R\$ 1,16

ITEM 19

Descrição: Couve de primeira qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 2.000

Preço Unitário: R\$ 1,13

ITEM 20

Descrição: Couve-flor de primeira qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 5.000

Preço Unitário: R\$ 1,17

ITEM 21

Descrição: Espinafre de primeira qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 2.000

Preço Unitário: R\$ 1,17

ITEM 22

Descrição: Laranja lima classificação a, graúda, de primeira qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 13.200

Preço Unitário: R\$ 1,18

ITEM 23

Descrição: Laranja pêra classificação A, de primeira qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 6.000

Preço Unitário: R\$ 1,18

ITEM 24

Descrição: Maça gala, caixa com 18 kg contendo 150 unidades

Unidade: Kg

Quantidade: 32.400

Preço Unitário: R\$ 1,26

ITEM 25

Descrição: Mamão formosa tipo A

Unidade: Kg

Quantidade: 12.000

Preço Unitário: R\$ 1,18

ITEM 26

Descrição: Mamão sunrise (papaya) t 18

Unidade: Kg

Quantidade: 6.000

Preço Unitário: R\$ 1,18

ITEM 27

Descrição: Mandioquinha tipo AAA, de primeira qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 3.000

Preço Unitário: R\$ 1,25

ITEM 28

Descrição: Manga haden graúda de primeira qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 3.000

Preço Unitário: R\$ 1,25

ITEM 29

Descrição: Maracujá azedo tipo A

Unidade: Kg

Quantidade: 9.000

Preço Unitário: R\$ 1,25

ITEM 30

Descrição: Melancia graúda (de 8 a 10 kg cada)

Unidade: Kg

Quantidade: 24.000

Preço Unitário: R\$ 1,26

ITEM 31

Descrição: Ovo branco médio

Unidade: Dúzia

Quantidade: 18.000

Preço Unitário: R\$ 1,37

ITEM 32

Descrição: Pepino caipira tipo AA

Unidade: Kg

Quantidade: 5.000

Preço Unitário: R\$ 1,18

ITEM 33

Descrição: Pêra tipo williams, de primeira qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 11.000

Preço Unitário: R\$ 1,28

ITEM 34

Descrição: Quiabo extra AA

Unidade: Kg

Quantidade: 2.000

Preço Unitário: R\$ 1,18

ITEM 35

Descrição: Repolho graúdo extra de primeira qualidade

Unidade: Kg

Quantidade: 6.000

Preço Unitário: R\$ 1,25

ITEM 36

Descrição: Rúcula fresca hidroponica de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em maço de aproximadamente 500g

Unidade: Kg

Quantidade: 2.000

Preço Unitário: R\$ 1,17

ITEM 37

Descrição: Tangerina poncan tipo a

Unidade: Kg

Quantidade: 30.000

Preço Unitário: R\$ 1,23

ITEM 38

Descrição: Tomate extra AA para salada

Unidade: Kg

Quantidade: 12.000

Preço Unitário: R\$ 1,18

ITEM 39

Descrição: Uva niágara rosada extra AA, caixa contendo 5 kg

Unidade: Kg

Quantidade: 2.000

Preço Unitário: R\$ 1,18

ITEM 40

Descrição: Vagem macarrão extra AA

Unidade: Kg

Quantidade: 2.000

Preço Unitário: R\$ 1,18

Assinatura: 08/08/11

Prazo: 14/08/12

Ata Registro de Preços nº.: 026/11
Detentora: F. LOPES
PUBLICIDADE LTDA

Objeto: Registro de Preços de publicação dos resumos de editais de licitação e outras publicações pertinentes – PR 094/11.

Valor: R\$ 10,50 por centímetro

Prazo: 14/09/12

Assinatura: 01/09/11

Ata Registro de Preços nº.: 027/11
Detentora: Célio Cabral Fadiga Filho Gramas - Me

Objeto: Registro de preços de serviços de jardinagem e manutenção de áreas verdes em diversas escolas - PR 123/11.

Valor: R\$ 0,54 por m²

Assinatura: 24/11/11

Prazo: 23/11/12

Ata Registro de Preços nº.: 009/12
Detentora: Edna Aparecida Galli Tonelotto

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras – PR 009/12.

Valores:

ITEM 02

Descrição: CARTUCHO DE TINTA AMARELO PARA PLOTTER HP DESIGNJET 510 - YELLOW CH568A

Quantidade: 5

<p>Marca: HP Preço Unitário: 65,90</p> <p>ITEM 04 Descrição: CARTUCHO DE TINTA AZUL PARA PLOTER HP DESIGNJET 510 - CYAN CH566A Quantidade: 5 Marca: HP Preço Unitário: 65,90</p> <p>ITEM 11 Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA PLOTER HP DESIGNJET 110 OPLUS NR C4811A - CYAN COM 28 ML Quantidade: 5 Marca: HP Preço Unitário: 80,50</p> <p>ITEM 12 Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA PLOTER HP DESIGNJET 110 OPLUS NR C4812A - MAGENTA COM 28 ML Quantidade: 5 Marca: HP Preço Unitário: 80,50</p> <p>ITEM 13 Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA PLOTER HP DESIGNJET 110 OPLUS NR C4836A - CYAN COM 28 ML Quantidade: 5 Marca: HP Preço Unitário: 80,75</p> <p>ITEM 14 Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA PLOTER HP DESIGNJET 110 OPLUS NR C4837A - MAGENTA COM 28 ML Quantidade: 5 Marca: HP Preço Unitário: 80,75</p> <p>ITEM 15 Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA PLOTER HP DESIGNJET 110 OPLUS NR C4838A - YELLOW COM 28 ML Quantidade: 5 Marca: HP Preço Unitário: 80,75</p> <p>ITEM 31 Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA PLOTER HP DESIGNJET 510 - BLACK CH565A Quantidade: 8 Marca: HP Preço Unitário: 92,90</p> <p>ITEM 34 Descrição: CARTUCHO DE TINTA ROSA PARA PLOTER HP DESIGNJET 510 - MAGENTA C4912A Quantidade: 5 Marca: HP Preço Unitário: 89,98</p> <p>ITEM 37 Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA RICOH AFÍCIO MP 1500 Quantidade: 150 Marca: RICOH Preço Unitário: 165,00</p>	<p>Assinatura: 08/03/12 Prazo: 14/03/13</p> <p>Ata Registro de Preços nº.: 010/12 Detentora: Geralda Maria de Lima dos Santos ME Objeto.: Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras – PR 009/12. Valores: ITEM 05 Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDA IMPRESSORA HP 6940 - HP 97 Quantidade: 250 Marca: WORLD PRINT Preço Unitário: 26,80</p> <p>ITEM 06 Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA HP 1510 - CARTUCHO 93 Quantidade: 20 Marca: WORLD PRINT Preço Unitário: 19,95</p> <p>ITEM 18 Descrição: CARTUCHO DE TINTA CYAN PARA IMPRESSORA HP C4903 A - HP 940 Quantidade: 20 Marca: WORLD PRINT Preço Unitário: 35,90</p> <p>ITEM 19 Descrição: CARTUCHO DE TINTA MAGENTA PARA IMPRESSORA HP C4904 A - HP 940 Quantidade: 20 Marca: WORLD PRINT Preço Unitário: 35,90</p> <p>ITEM 24 Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET PRO 8000 A 809 SERIES, BLACK 940 XL CÓDIGO C4906 A Quantidade: 50 Marca: WORLD PRINT Preço Unitário: 48,00</p> <p>ITEM 26 Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA HP 3535 Quantidade: 30 Marca: WORLD PRINT Preço Unitário: 15,99</p> <p>ITEM 27 Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F 4180 - 9351 A Quantidade: 15 Marca: WORLD PRINT Preço Unitário: 15,99</p> <p>ITEM 29 Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICE JET L 3600 CÓD. C9351A Quantidade: 50 Marca: WORLD PRINT Preço Unitário: 15,99</p> <p>ITEM 30 Descrição: CARTUCHO DE</p>	<p>TINTA PRETO PARA PLOTER HP DESIGNJET 110 OPLUS NR C4840A Quantidade: 5 Marca: HP Preço Unitário: 99,90</p> <p>ITEM 35 Descrição: CARTUCHO DE TINTA YELLOW PARA IMPRESSORA HP C4905 A - HP 940 Quantidade: 80 Marca: WORLD PRINT Preço Unitário: 35,50</p> <p>ITEM 46 Descrição: CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP C4480; Nº 75; COLORIDO; 12ML Quantidade: 150 Marca: WORLD PRINT Preço Unitário: 22,99</p> <p>ITEM 47 Descrição: CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP PSC 1500 COLORIDO Quantidade: 50 Marca: WORLD PRINT Preço Unitário: 24,99 Assinatura: 08/03/12 Prazo: 14/03/13</p> <p>Ata Registro de Preços nº.: 011/12 Detentora: Licit.Com Distribuidora e Comércio Ltda EPP Objeto.: Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras – PR 009/12. Valores: ITEM 16 Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO; CÓDIGO C6625A; PARA IMPRESSORA HP 810C / 840C / 3820 Quantidade: 200 Marca: DSI Preço Unitário: 27,00</p> <p>ITEM 17 Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO; CÓDIGO HP 57; PARA IMPRESSORA HP 5650 Quantidade: 150 Marca: DSI Preço Unitário: 26,98</p> <p>ITEM 20 Descrição: CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA 6940 - 96 PRETO; CONTENDO 19 ML Quantidade: 200 Marca: DSI Preço Unitário: 20,00</p> <p>ITEM 21 Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP 1510 - CARTUCHO 92 Quantidade: 20 Marca: DSI Preço Unitário: 18,00</p> <p>ITEM 28 Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORA HP1500 MULTIFUNCIONAL C9362W HP-92 Quantidade: 365</p>	<p>Marca: DSI Preço Unitário: 17,98</p> <p>ITEM 39 Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP 4515N (CC364X); TIRAGEM DE 24.000 CÓPIAS Quantidade: 40 Marca: DSI Preço Unitário: 120,00</p> <p>ITEM 41 Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA LASERJET HP P2015, MODELO 53 A Quantidade: 100 Marca: DSI Preço Unitário: 36,49</p> <p>ITEM 42 Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG D 104S, MODELO ML 1665 Quantidade: 50 Marca: DSI Preço Unitário: 70,00</p> <p>ITEM 43 Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2850 SÉRIE E Quantidade: 30 Marca: DSI Preço Unitário: 60,00</p> <p>ITEM 45 Descrição: CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP C4480; Nº 74; PRETO; 18ML Quantidade: 150 Marca: DSI Preço Unitário: 18,98</p> <p>ITEM 53 Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 3005 Quantidade: 20 Marca: DSI Preço Unitário: 60,00</p> <p>ITEM 54 Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET CC364A Quantidade: 70 Marca: DSI Preço Unitário: 100,00</p> <p>ITEM 55 Descrição: TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK T652DN, PARA IMPRESSÃO DE 25.000 CÓPIAS Quantidade: 20 Marca: LEXMARK Preço Unitário: 720,00</p> <p>ITEM 56 Descrição: TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 5X30, CÓDIGO SCX 5530 Quantidade: 10 Marca: DSI Preço Unitário: 70,00</p> <p>ITEM 57 Descrição: TONER PARA</p>
---	---	---	---

IMPRESSORA SAMSUNG
SCX4521F, MODELO FCX4521F

Quantidade: 10
Marca: DSI
Preço Unitário: 40,00
Assinatura: 08/03/12
Prazo: 14/03/13

Ata Registro de Preços nº.: 012/12
Detentora: Printe Comércio para Impressão Ltda EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras – PR 009/12.

Valores:

ITEM 36

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA RICOH AFÍCIO MP 1113

Quantidade: 70
Marca: RICOH
Preço Unitário: 200,00
Assinatura: 08/03/12
Prazo: 14/03/13

Ata Registro de Preços nº.: 013/12
Detentora: Rodrigo Duarte EPP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras – PR 009/12.

Valores:

ITEM 01

Descrição: CARTUCHO DE TINTA AMARELA PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET 920 XL

Quantidade: 100
Marca: HP
Preço Unitário: 31,10

ITEM 03

Descrição: CARTUCHO DE TINTA AZUL PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET 920 XL

Quantidade: 100
Marca: HP
Preço Unitário: 31,10

ITEM 22

Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP 60B CC636WL

Quantidade: 30
Marca: MASTERPRINT
Preço Unitário: 22,40

ITEM 33

Descrição: CARTUCHO DE TINTA ROSA PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET 920 XL

Quantidade: 100
Marca: HP
Preço Unitário: 31,10

ITEM 38

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA COPIADORA SCX SAMSUNG 4600

Quantidade: 30
Marca: MASTERPRINT
Preço Unitário: 85,50
Assinatura: 08/03/12
Prazo: 14/03/13

Ata Registro de Preços nº.: 014/12
Detentora: SR Licitações Ltda ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras – PR 009/12.

Valores:

ITEM 07

Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA HP 60 CC643W

Quantidade: 20
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 22,90

ITEM 08

Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDA PARA IMPRESSORA HP DESKJET D 1560 - HP 22

Quantidade: 80
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 24,99

ITEM 09

Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F 4180 - 9352 A

Quantidade: 15
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 24,90

ITEM 23

Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA HP DESKJET D 1560 - HP 21

Quantidade: 100
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 15,99

ITEM 25

Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETA PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL OFFICEJET HP 6500; CONTENDO 25ML; 920XL

Quantidade: 300
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 50,00

ITEM 32

Descrição: CARTUCHO DE TINTA PRETO; CÓDIGO HP 56; PARA IMPRESSORA HP 5650

Quantidade: 150
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 17,90

ITEM 44

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4200

Quantidade: 50
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 60,00

ITEM 49

Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP 1320, CÓDIGO Q5949A

Quantidade: 60
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 39,99

ITEM 50

Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP 2015, CÓDIGO Q7553A

Quantidade: 60
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 39,99

ITEM 52

Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2055DN, CÓDIGO CE505A

Quantidade: 180
Marca: TRIVER
Preço Unitário: 39,98
Assinatura: 08/03/12
Prazo: 14/03/13

Ata Registro de Preços nº.: 015/12

Detentora: Tech Laser Comércio de Cartuchos e Toner Ltda ME

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cartuchos de tinta e toner para impressoras – PR 009/12.

Valores:

ITEM 10

Descrição: CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICE JET L 3600 CÔD. C9352A

Quantidade: 50
Marca: RF
Preço Unitário: 26,95

ITEM 40

Descrição: CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET 1018

Quantidade: 20
Marca: RF
Preço Unitário: 31,00

ITEM 48

Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP 1020, CÓDIGO Q2612A

Quantidade: 30
Marca: RF
Preço Unitário: 38,97

ITEM 51

Descrição: TONER PARA IMPRESSORA HP 4200, CÓDIGO Q1338A

Quantidade: 40
Marca: RF
Preço Unitário: 169,00
Assinatura: 08/03/12
Prazo: 14/03/13

Errata

1 - Fica alterado o extrato do Contrato nº.: 045/12, publicado ao dia 28/02/12 na edição nº. 521 do Jornal Oficial do Município, passando a ter a seguinte redação:
“Prazo: de 28/02/12 até 13/05/12”

2- Fica alterado o extrato do Contrato nº.: 141/11 TA 01/12, publicado ao dia 25/01/12 na edição nº. 519 do Jornal Oficial do Município, passando a ter a seguinte redação:
“Prazo: 29/02/12
Assinatura: 29/02/12”

São João da Boa Vista, 15 de Março de 2012.

Douglas da Silva Vitielli
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori
Diretor Depto. de Administração

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 07/2009
Ajudante de Serviços Gerais
Servente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 07/2009 para os cargos de Ajudante de Serviços Gerais e Servente, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

72º DIRCEU RODRIGUES DE OLIVEIRA –RG 40.912.739-5

SERVENTE

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

10º CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA DUARTE –RG 21.845.594-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze (12/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 05/2009
Auxiliar Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 05/2009 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

72º BRUNO AFFONSO BRITO MARQUES –RG 40.715.650-1
73º LUCAS BENTO PALERMO – RG 40.355.252-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de

março de dois mil e doze (12/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N° 04/2009
COZINHEIRO
INSPETOR DE ALUNOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2009 para os cargos de **Cozinheiro** e **Inspetor de Alunos**, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

COZINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

Candidatos Habilitados

CÓD.	NOME	RG	DATA DE NASC.	TOTAL DE PONTOS	CLAS.
102	Rogério da Silva	24.409.499-8	25/10/1976	74	1º
048	Karina Rui	29.068.829-2	08/02/1980	66	2º
133	Aira Gomes de Aguiar	10.567.172-1	05/01/1965	62	3º
056	Sidnei Gianelli Junior	22.261.420-1	15/02/1973	60	4º
004	Paulo Geraldo Sansaverino Junior	9.400.677	05/01/1966	56	5º
046	Alexandra Diez Aires	24.824.800-5	03/08/1975	52	6º
054	Fernanda Carrera de Carvalho	43.527.787-X	02/02/1984	50	7º
041	Antonio Plinio Leonardi Zono Junior	28.388.764-3	05/06/1979	48	8º

Candidatos Inabilitados

Não houve

Candidatos Ausentes

Não houve

Gabarito

CIRURGIÃO DENTISTA - ENDODONTIA													
1 - B	2 - C	3 - C	4 - D	5 - D	6 - B	7 - *	8 - C	9 - A	10 - B	11 - D	12 - C	13 - A	14 - B
15 - C	16 - A	17 - D	18 - B	19 - C	20 - D	21 - C	22 - B	23 - D	24 - C	25 - A	26 - B	27 - A	28 - C
29 - C	30 - C	31 - B	32 - D	33 - A	34 - B	35 - C	36 - C	37 - C	38 - B	39 - A	40 - C		

* Questão anulada: os pontos foram atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTIA

Candidatos Habilitados

CÓD.	NOME	RG	DATA DE NASC.	TOTAL DE PONTOS	CLAS.
103	Maria Juliana Gonçalves Bassi	24.877.293-4	31/10/1975	60	1º
005	Daniela Pires Caslini	43.527.927-0	25/02/1983	60	2º
009	Solange Salioni da Silva	9.392.106-8	17/10/1958	56	3º
031	Rodrigo Soeiro Senise	21.846.679-1	20/06/1973	54	4º
022	Andrea Mazzeoli Siqueira di Tommaso	34.708.764-4	19/04/1983	54	5º
027	Priscila Rodrigues Barbosa	22.261.157-1	30/08/1976	48	6º
070	Thalia Lino Dias	43.497.843-7	03/09/1985	46	7º

Candidatos Inabilitados

Não Houve

Candidatos Ausentes

Não Houve

Gabarito

CIRURGIÃO DENTISTA - PERIODONTIA													
1 - D	2 - A	3 - A	4 - A	5 - D	6 - C	7 - D	8 - *	9 - D	10 - C	11 - A	12 - B	13 - D	14 - D
15 - D	16 - C	17 - D	18 - C	19 - D	20 - D	21 - D	22 - B	23 - C	24 - A	25 - B	26 - D	27 - C	28 - C
	29 - B	30 - D	31 - A	32 - *	33 - A	34 - B	35 - *	36 - D	37 - D	38 - B	39 - B	40 - C	

* Questões anuladas: os pontos foram atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

50º ISABEL CRISTINA GUEDES
– RG 32.023.994-9

INSPETOR DE ALUNOS

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

07º RODRIGO DA SILVA
BENEDITO – RG 33.874.058-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze (12/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONCURSO
PÚBLICO
PMSJBV N° 08/2011
CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação Final do Concurso Público para provimento dos cargos de **Cirurgião Dentista – Periodontia** e **Cirurgião Dentista - Endodontia**.

**CIRURGIÃO DENTISTA -
ENDODONTIA**

De acordo com o Edital de Abertura do Concurso, recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos doze dias do mês de março de dois mil e doze (12/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

**SILVIA MARIA RODRIGUES
TEIXEIRA VALOTA**
Diretora do Departamento de Saúde

**PROCESSO SELETIVO
PMSJBV N° 01/2012**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei 110/98, alterada pelas Leis 146/98; 447/00; 2.305/08 e 2.997/11 **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão do cargo de:

**COORDENADOR
PEDAGÓGICO**

1. DA CARACTERIZAÇÃO

Cargo	Local	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho	Remuneração	Requisitos
Coordenador Pedagógico	EMEB's Dona Maria de Lourdes Teixeira, Celina Virga e Ziza Melo	01	40 horas semanais	R\$ 2.257,46 + abono mensal de R\$250,00	Licenciatura em Pedagogia, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público, e ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **15 a 19 de março de 2012**, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, no Departamento de Educação sito à rua João Pessoa, 64 – Vila Conrado, São João da Boa Vista.

2.2 O candidato deverá preencher, de próprio punho, a ficha de inscrição que será fornecida no local da inscrição, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital.

2.3 São condições para a inscrição:

2.3.1 COMPROVAR os requisitos mencionados no item 1.

2.3.2 Apresentar Cédula de identidade.

2.3.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 Os candidatos inscritos

deverão obedecer às etapas estabelecidas no artigo 11 da Lei nº 110/98, alterado pela lei 2.997/2011, ou seja:

3.1.1 Apresentação da Proposta de Trabalho;

3.1.2 Escolha da melhor proposta de trabalho por uma comissão composta por 04 (quatro) professores efetivos da unidade escolar em que o candidato irá atuar e 03 (três) ocupantes de cargos de Supervisor e/ou Assistente Pedagógico do Departamento de Educação, indicados pelo Diretor do respectivo Departamento;

3.1.3 Em caso de empate na escolha da proposta de trabalho, caberá ao Diretor do Departamento de Educação o voto de desempate.

3.1.4 Apreciação e decisão, pelo Diretor do Departamento de Educação, sobre a proposta escolhida;

3.1.5 Indicação ao Prefeito, pelo Diretor do Departamento de Educação, da proposta escolhida, a quem caberá a apreciação e decisão final sobre a nomeação do respectivo candidato.

3.2 Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado, será nomeado em comissão, para ocupar o cargo

para o qual se inscreveu.

3.3 Não havendo candidatos inscritos no processo de seleção poderá o Diretor do Departamento de Educação convidar docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal para exercer o cargo de especialista de educação, desde que preencha todos os requisitos descritos no item 1.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

4.1 As apresentações das propostas de trabalho serão realizadas no Departamento de Educação, no dia **20 de Março de 2012 às 18:00 horas**.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição, cargo e o endereço para correspondência.

5.1.1 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98, e alterações.

6.2 O não comparecimento para a apresentação da proposta de trabalho, na data e horário estabelecidos no presente edital, excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo, considerando sem efeito o ato da inscrição.

6.3 Não haverá em hipótese alguma segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato na apresentação das propostas de trabalho.

6.4 A inexatidão das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PROCESSO SELETIVO PMSJBV Nº. 02/2012

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 110/98,

alterada pelas Leis 146/98; 447/00; 2.305/08 e 2.997/11 **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para provimento em comissão do cargo de **Diretor de Escola**.

1. DA CARACTERIZAÇÃO

Cargo	Local	Nº. de Vagas	Jornada de Trabalho	Remuneração	Requisitos
Diretor de Escola	EMEB Sandra Matielo	01	40 horas semanais	R\$ 2.873,11 + abono mensal de R\$250,00	Licenciatura em Pedagogia com habilitação específica em administração escolar, ser docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal, e ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério público municipal de ensino infantil ou fundamental de São João da Boa Vista

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no período de **15 a 19 de março de 2012**, no horário das 08:30 às 11:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas, no Departamento de Educação sito à rua João Pessoa, 64 – Vila Conrado, São João da Boa Vista.

2.2 O candidato deverá preencher, de próprio punho, a ficha de inscrição que será fornecida no local da inscrição, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente edital.

2.3 São condições para a inscrição:

2.3.1 **COMPROVAR** os requisitos mencionados no item 1.

2.3.2 Apresentar Cédula de identidade.

2.3.3 A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não sendo aceitas inscrições via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

3. DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 Os candidatos inscritos deverão obedecer às etapas estabelecidas no artigo 11 da Lei nº 110/98, alterado pela lei 2.997/2011, ou seja:

3.1.1 Apresentação da Proposta de Trabalho;

3.1.2 Escolha da melhor proposta de trabalho por uma comissão composta por 04 (quatro) professores efetivos da unidade escolar em que o candidato irá atuar e 03 (três) ocupantes de cargos de Supervisor e/ou Assistente Pedagógico do Departamento de Educação, indicados pelo Diretor do respectivo Departamento;

3.1.3 Em caso de empate na escolha da proposta de trabalho,

cabará ao Diretor do Departamento de Educação o voto de desempate.

3.1.4 Apreciação e decisão, pelo diretor do Departamento de Educação, sobre a proposta escolhida;

3.1.5 Indicação ao Prefeito, pelo Diretor do Departamento de Educação, da proposta escolhida, a quem caberá a apreciação e decisão final sobre a nomeação do respectivo candidato.

3.2 Após cumprir as etapas acima, o servidor classificado, será nomeado em comissão, para ocupar o cargo de Diretor de Escola.

3.3 Não havendo candidatos inscritos no processo de seleção poderá o Diretor do Departamento de Educação convidar docente titular de cargo efetivo e estável no serviço público municipal para exercer o cargo de especialista de educação, desde que preencha todos os requisitos necessários descritos no item 1.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

4.1 As apresentações das propostas de trabalho serão realizadas no Departamento de Educação, no dia **20 de março de 2012 às 17:30 horas**.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devendo ser entregue e protocolado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo na Rua Carlos Kielander, 366 – Centro – São João da Boa Vista e estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o endereço para correspondência.

5.1.1 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a data de publicação do resultado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições do processo seletivo, estabelecidas no presente edital, Lei Orgânica do Município, Lei 670/92 e Lei 110/98, e alterações.

6.2 O não comparecimento para a apresentação da proposta de trabalho, na data e horário estabelecidos no presente edital, excluirá o candidato automaticamente do processo seletivo, considerando sem efeito o ato da inscrição.

6.3 Não haverá em hipótese alguma segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato na apresentação das propostas de trabalho.

6.4 A inexatidão das informações ou constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminam o candidato do processo seletivo.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 06/2011 ENGENHEIRO AMBIENTAL FISCAL AMBIENTAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 06/2011 para os cargos de Engenheiro Ambiental e Fiscal Ambiental, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ENGENHEIRO AMBIENTAL CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º EVELYN TALITA ZANETTE – RG 6.719.559-0

FISCAL AMBIENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

01º **DANILO BRAIDO MENDES**
- RG 44.349.348-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze (12/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 07/2007
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 07/2007 para o cargo de Fiscal de Obras e Posturas, conforme abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

8º **RENATO PRISTUPA MARTINS** – RG 19.288.253-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze (12/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO SJBV
06/2011

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Concurso Público nomeada pela Portaria Nº 6.441, **HOMOLOGO** para que se produza os efeitos legais, o Concurso Público nº 06/2011.

São João da Boa Vista, 15 de Março de 2012.

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 03/2010
Motorista Especializado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 03/2010, conforme

abaixo relacionado, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

MOTORISTA ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG
17º **RODRIGO FRANCISCO MATIAS** –RG MG 10.586.458

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze (12/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 03/2009
Professor de Apoio na Educação
Básica – 40h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/SEMANAIS, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 –Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE APOIO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 H/
SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO / NOME / RG

154º **GISLAINE CRISTINA LUCIANO** – RG 41.658.220-5

155º **LIDIANE DE LIMA RODRIGUES** – RG 44.349.360-1

156º **MARIA CRISTINA VICENTE** – RG 17.496.705

157º **MIRIAN CRISTINA SANTOS MATOS ANTONIO** – RG 21.402.883

158º **PATRICIA LUZIA SOUZA PERRY DA CAMARA** – RG 29.398.375-6

159º **MARIA REGINA BALDIN** – RG 34.007.544-2

160º **MARIANA THEODORO MORETTI** – RG 40.355.532-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze (12/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO –
PMSJBV N.º 03/2010
Professor de Ensino Infantil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2010, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga (temporária) de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 16/03/2012 à 20/03/2012.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

PROFESSOR DE ENSINO
INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

39º **CARMEM SILVIA CARUZO ALVES** – RG 17.667.776-8

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze (12/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ

Diretora do Depto. de Educação

CONCURSO PÚBLICO –
PMSJBV N ° 01/2011

Professor de Ensino Fundamental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Concurso Público de nº 01/2011 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental conforme abaixo relacionadas, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO
FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

12º **ERIKA CRISTINA SILVINO DE OLIVEIRA** – RG 40.355.579-6
13º **PATRICIA SANTOS DE SOUZA** – RG 45.670.708-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze (13/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

APROVAÇÃO DE PROJETOS

ADAPTAÇÃO/REFORMA/REGU-
LARIZAÇÃO

Proc. 3672/11 Engª – Elvira Maria Gallo Coelho
Rua Madre Maria Inês, nº 110 – Jardim Del Plata – Lote 11 Quadra D SJBV/SP
Resp. Técnico: Milton Cezar Magalhães Pigati – CREA 5061317539
Publique-se.

Proc. 421/12 Engª – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Praça João Pires – Jardim Durval Nicolau – SJBV/SP
Resp. Técnico: Luís Antonio Gonçalves – CREA 5060174278
Publique-se.

Proc. 411/12 Engª – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Praça do Rosário – Rosário – SJBV/SP
Resp. Técnico: Luís Antonio Gonçalves – CREA 5060174278
Publique-se.

Proc. 405/12 Engª – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Praça Benedito Galli / Rua Hélio Simon esq. com Rua Antonio A. Nader – Jardim Nova República – SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon Westin – CREA 0601137190
Publique-se.

Proc. 424/12 Engª – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Praça Eugênio Simões Mathias – Núcleo Residencial Eugênio Simões Mathias – SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon Westin – CREA 0601137190
Publique-se.

Proc. 422/12 Engª – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Praça Amadeu de Oliveira / Rua Floriano Peixoto esq. Rua Dona Gabriela – São Lázaro – SJBV/SP
Resp. Técnico: Luís Antonio Gonçalves – CREA 5060174278
Publique-se.

Proc. 420/12 Engª – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Praça Prº Antonio Martins de Carvalho – Jardim Crepúsculo – SJBV/SP

Resp. Técnico: Luís Antonio Gonçalves - CREA 5060174278
Publique-se.

Proc. 406/12 Eng^a - Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Praça Pr^o Antonio Martins de Carvalho - Jardim Crepúsculo - SJBV/SP
Resp. Técnico: Luís Antonio Gonçalves - CREA 5060174278
Publique-se.

Proc. 406/12 Eng^a - Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Praça Waldemar Junqueira Ferreira - Jardim Santo André - SJBV/SP
Resp. Técnico: Luís Antonio Gonçalves - CREA 5060174278
Publique-se.

Proc. 404/12 Eng^a - Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista / Academia de Letras de São João da Boa Vista
Praça Rui Barbosa, s/n^o - Rosário - SJBV/SP
Resp. Técnico: Paula Maria Magalhães Teixeira - CREA 0685111000
Publique-se.

Proc. 062/12 Eng^a - Mozar Carlos Fernandes
Rua Germano Richiter, esquina com a rua Joaquim S. Neto, lote 1A - Quadra D - nº 22 - Jd. Industrial - SJBV/SP
Resp. Técnico: Jose Paulo Cirto - CREA 0685141705/D
Publique-se.

Proc. 3193/10 Eng^a - Maria de La Encarnacion L.G. Diniz
Praça Gov Armando Sales de Oliveira, nº 01 - Centro - SJBV/SP
Resp. Técnico: João B.M. Tonon - CREA 0600985442
Publique-se.

SUBSTITUIÇÃO

Proc. 482/10 Eng^a - Pedro Batista dos Santos
Av. Prof^a Isette Correa Fontão Lote nº 06 A - Quadra B - Jardim das Flores - SJBV/SP
Resp. Técnico: Mário Ailton Pereira - CREA 5060174375
Publique-se.

INICIAL

Proc. 1782/10 Eng^a - Elton Luis dos Reis
Rua Maestro Gião, nº 326 - Vila Loyola - SJBV/SP
Resp. Técnico: Carlos Augusto Ferreira - CREA 5061052640
Publique-se.

Proc. 362/12 Eng^a - Município de São João da Boa Vista
Av. Dr. Durval Nicolau, Glebas I e II - Jardim Nova São João - SJBV/SP
Resp. Técnico: Ródion Moreira - CREA 5061433641 e Carlos Eduardo Marques Ribeiro - CREA - 5061933320
Publique-se.

Proc. 400/12 Eng^a - Felipe

Morgabel e Glacy Marcon Morgabel
Rua Vicente Lombardi, (R4) lote 29 - Qd. 02 - Vila Santa Edwirges - SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon Westin - CREA - 0601137190
Publique-se.

Proc. 399/12 Eng^a - Felipe Morgabel e Glacy Marcon Morgabel
Rua Vicente Lombardi, (R4) lote 28 - Qd. 02 - Vila Santa Edwirges - SJBV/SP
Resp. Técnico: Fred Marcon Westin - CREA - 0601137190
Publique-se.

PUBLIQUE-SE

Proc. 087/12 - Davis Bruscaquin de Assis EPP
Rua Floriano Peixoto, nº 84 - Centro - SJBV/SP
Em 23/02/12, elaborado AIPA nº 3081/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 094/12 - Fabiola de Oliveira Rezende
Rua Serafim Jose Ferreira, nº 405 - N.Sra. De Fatima - SJBV/SP
Em 28/02/12, elaborado AIPA nº 3086/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 059/12 - Erenice Lima Rossete
Av. Brasília, nº 1537 - Vila Zanetti - SJBV/SP
Em 28/02/12, elaborado AIPA nº 30867AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 695/11 - Drogaria Mamede Ltda EPP
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1391 - Jd. São Nicolau - SJBV/SP
Em 28/02/12, elaborado Notificação para recolhimento de Multa nº 1182/AF
Publique-se.\anbb\

Proc. 051/12 - Arlei Teixeira Domingos
Rua Carolina Malheiros, nº 856 - Vila Conrado - SJBV/SP
Em 28/02/12, elaborado AIPMulta nº 3085/AD no valor de R\$ 133,75 ref. AI nº 7261/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 697/11 - Fernanda Aparecida Cornélio
Rua Sebastião Reggio, nº 145 - Jd. América - SJBV/SP
Em 28/02/12, elaborado AIPA nº 3083/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 649/11 - Supermercados Rede Forte Ltda.
Rua Cel. Jose Procopio, nº 511 - Vila Conrado - SJBV/SP
Em 27/02/12, elaborado AIPA nº 3082/AD.
Publique-se.\anbb\

Proc. 088/10 - Atacado e Comercio de Med. Aymoré Ltda.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1665 - SJBV/SP
Em 28/02/12, elaborado T.I. nº

3192/AH.
Publique-se.\anbb\

Proc. 135/12 - Restaurante Dona Gertrudes Ltda ME.
Av. Dona Gertrudes, nº 473 - Centro - SJBV/SP
Em 01/03/12, elaborado AI nº 7292/AL conf. CVS 06/99 de 10.03.99, item 3. B e item 4.1
Publique-se.

Proc. 136/12 - Luis Henrique Pereira Panificadora ME.
Rua David de Carvalho, nº 135 - Vila Matias - SJBV/SP
Em 02/03/12, elaborado AI nº 7200/AL conf. 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 137/12 - Wilson Roberto Perezin.
Rua João Pessoa, nº 745 - Vila Conrado - SJBV/SP
Em 02/03/12, elaborado AI nº 7290/AL conf. 122 inciso I e art. 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 138/12 - Saudável Distribuidora LTDA - EPP.
Rua Inácio Rubinho Sanches, nº 84 - Jardim São Manoel - SJBV/SP
Em 02/03/12, elaborado AI nº 7295/AL conf. Art.122 inciso I e art. 118 inciso V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 141/12 - Lauro de Paiva Restifff Filho.
Praça Cel. Joaquim José, nº 75 A - Centro - SJBV/SP
Em 28/02/12, elaborado AI nº 7287/AL conf. art. 6^o do Cap. VI da Resolução SS 15 DE 18/01/99 combinado com art. 87 da Resolução Estadual nº 12.479/78.
Publique-se.

Proc. 140/12 - Diketana Alimentos Selecionados Ltda ME
Rua Poços de Caldas, nº 203 - Vila Brasil - SJBV/SP
Em 24/02/12, elaborado AI nº 7285/AL conf. Art. 122 inc. I e 118 inc. V da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.

Proc. 072/12 - Cristiane Pela Peres
Rua Benedito Araújo, nº 125 - 2^o andar - sala 02 - Centro - SJBV/SP
Em 28/02/12, elaborado AIPMulta nº 3088/AD no valor de R\$ 133,75 ref. AI nº 7270/AL.
Publique-se.\anbb\

Proc. 149/12 - Luciene Rodrigues Conveniência ME
Rua Mato Grosso, nº 300 - Vila Fleming - SJBV/SP
Em 02/03/12, elaborado AI nº 7294/AL conf. Art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.\anbb\

Proc. 088/12 - Airane Gomes de Aguiar
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 627 - Centro - SJBV/SP

Em 01/03/12, elaborado AIPMulta nº 3090/AD no valor de R\$ 133,75 ref. AI nº 7250/AL.
Publique-se.\anbb\

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 098/12 - Mercearia Hemodeka Ltda ME
Av. Oscar Pirajá Martins, nº 460 - Jd. Santo André - SJBV/SP
Em 15/02/12, indeferido o recurso ref. AI nº 7277/AL.
Publique-se.\anbb\

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO

Proc. 453/02 - Vladimir Damalio Bar ME
Rua Prof^a Luiza Milan, nº 187 - Jd. Bela Vista - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 719/09 - Ana Maria Barbosa Padaria ME
Rua Carolina Malheiros, nº 856 - Vila Conrado - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 112/07 - Izabel Cristina de Souza Mello ME
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 1487 - Jd. São Nicolau - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 535/10 - Maria Guilhermina Feliciano
Rua Estevão de Souza, nº 56 - Jd. Industrial - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

Proc. 435/03 - Jailson Ribeiro de Souza Bebidas ME
Rua Nadir Albino, nº 36 - Jd. Industrial - SJBV/SP
Publique-se.\anbb\

SIVISA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:091/12 Data de Protocolo:17/01/2012

CEVS:354910201-863-000347-1-1
Data de Validade:05/03/2013 Razão Social:GABRIELA GONÇALVES NORONHA CNPJ/CPF:22073688829 Endereço:RUA DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ADRADE,229 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:GABRIELA GONÇALVES NORONHA CPF:220.736.888-29
Resp. Técnico:GABRIELA GONÇALVES NORONHA CPF:220.736.888-29 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP
O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando

inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:106/12 Data de Protocolo:19/01/2012

CEVS:354910201-863-000549-1-7 Data de Validade:05/03/2013

Razão Social:CENDOS CENTRO DE EXAMES ENCOSCOPICOS LTDA - ME CNPJ/CPF:10514504000183 Endereço:RUA MANOEL DA COSTA PATRÃO,03 VILA FLEMING Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-039 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ FLAVIO MONTOURO JÚNIOR CPF:273.125.878-01 Resp. Técnico:RONALDO REIS CÉLIA CPF:050.834.458-16 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:192/11 Data de Protocolo:21/01/2011

CEVS:354910201-872-000001-1-6 Data de Validade:15/02/2013

Razão Social:CENTRO DE RECUPERAÇÃO LUZ PARA VIDA CNPJ/CPF:08254201000127 Endereço:EST. VELHA SÃO JOÃO - VARGEM GRANDE DO SUL,S/Nº KM 10,5 BAIRRO PEDREGULHO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13873-140 UF:SP Resp. Legal:CLAUDETE APARECIDA PERINOTO DE CAMPOS CPF:107.864.848-45 Resp. Técnico:LEONILDES CHAVES JUNIOR CPF:093.768.438-43 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:167/12 Data de Protocolo:01/02/2012

CEVS:354910201-863-000359-1-2 Data de Validade:07/03/2013

Razão Social:MIGUEL JOSÉ COIMBRA BIAZZO NPJ/CPF:08666881100 Endereço:RUA CAROLINA MALHEIROS,171 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-720 UF:SP Resp. Legal:MIGUEL JOSÉ COIMBRA BIAZZO CPF:086.668.811-00 Resp. Técnico:MIGUEL JOSÉ COIMBRA BIAZZO CPF:086.668.811-00 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:192/12 Data de Protocolo:06/02/2012

CEVS:354910201-863-000550-1-8 Data de Validade:23/02/2013

Razão Social:NOGUEIRA IND. E COM.DE IMPLEMENTOS E MAQ.AGRICOLAS S/A

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:191/12 Data de Protocolo:06/02/2012

CEVS:354910201-477-000068-1-5 Data de Validade:03/03/2013

Razão Social:J. A MONTOURO DROGARIA LTDA - ME CNPJ/CPF:10514504000183 Endereço:RUA MANOEL DA COSTA PATRÃO,03 VILA FLEMING Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-039 UF:SP Resp. Legal:JOSÉ FLAVIO MONTOURO JÚNIOR CPF:273.125.878-01 Resp. Técnico:RONALDO REIS CÉLIA CPF:050.834.458-16 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:193/11 Data de Protocolo:21/01/2011

CEVS:354910201-872-000001-1-6 Data de Validade:15/02/2013

Razão Social:CENTRO DE RECUPERAÇÃO LUZ PARA VIDA CNPJ/CPF:08254201000127 Endereço:EST. VELHA SÃO JOÃO - VARGEM GRANDE DO SUL,S/Nº KM 10,5 BAIRRO PEDREGULHO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13873-140 UF:SP Resp. Legal:CLAUDETE APARECIDA PERINOTO DE CAMPOS CPF:107.864.848-45 Resp. Técnico:LEONILDES CHAVES JUNIOR CPF:093.768.438-43 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:197/11 Data de Protocolo:09/09/2011

CEVS:354910201-863-000080-1-0 Data de Validade:05/03/2013

Razão Social:ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CNPJ/CPF:94834644804 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,615 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-830 UF:SP Resp. Legal:ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CPF:948.346.448-04 Resp. Técnico:ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CPF:948.346.448-04 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:197/11 Data de Protocolo:09/09/2011

CEVS:354910201-863-000080-1-0 Data de Validade:05/03/2013

Razão Social:ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CNPJ/CPF:94834644804 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,615 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-830 UF:SP Resp. Legal:ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CPF:948.346.448-04 Resp. Técnico:ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CPF:948.346.448-04 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

CNPJ/CPF:08510974000127 Endereço:RUA FERNANDO DE SOUZA,533 DISTRITO INDUSTRIAL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13877-755 UF:SP Resp. Legal:AFONSO NOGUEIRA DE FREITAS CPF:014.635.278-53 Resp. Técnico:DAGOBERTO CORACINI CPF:055.588.158-09 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:193/11 Data de Protocolo:21/01/2011

CEVS:354910201-872-000001-1-6 Data de Validade:15/02/2013

Razão Social:CENTRO DE RECUPERAÇÃO LUZ PARA VIDA CNPJ/CPF:08254201000127 Endereço:EST. VELHA SÃO JOÃO - AGUALS,Nº KM 3,5 SITIO CAPITOBINHA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:CLAUDETE APARECIDA PERINOTO DE CAMPOS CPF:107.864.848-45 Resp. Técnico:LEONILDES CHAVES JUNIOR CPF:093.768.438-43 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento. Endereço: O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:197/11 Data de Protocolo:09/09/2011

CEVS:354910201-863-000080-1-0 Data de Validade:05/03/2013

Razão Social:ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CNPJ/CPF:94834644804 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,615 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-830 UF:SP Resp. Legal:ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CPF:948.346.448-04 Resp. Técnico:ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CPF:948.346.448-04 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:197/11 Data de Protocolo:09/09/2011

CEVS:354910201-863-000080-1-0 Data de Validade:05/03/2013

Razão Social:ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CNPJ/CPF:94834644804 Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,615 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-830 UF:SP Resp. Legal:ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CPF:948.346.448-04 Resp. Técnico:ELZA ELI FERRAZ DE CAMPOS CPF:948.346.448-04 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:207/12 Data de Protocolo:08/02/2012

CEVS:354910201-863-000551-1-5 Data de Validade:05/03/2013

Razão Social:CRISTIANE PELA PERES CNPJ/CPF:27287474824 Endereço:RUA BENEDITO ARAUJO,125 SALA 02/04 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-090 UF:SP Resp. Legal:CRISTIANE PELA PERES CPF:272.874.748-24 Resp. Técnico:CRISTIANE PELA PERES CPF:272.874.748-24 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:207/12 Data de Protocolo:08/02/2012

CEVS:354910201-863-000551-1-5 Data de Validade:05/03/2013

Razão Social:CRISTIANE PELA PERES CNPJ/CPF:27287474824 Endereço:RUA BENEDITO ARAUJO,125 SALA 02/04 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-090 UF:SP Resp. Legal:CRISTIANE PELA PERES CPF:272.874.748-24 Resp. Técnico:CRISTIANE PELA PERES CPF:272.874.748-24 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:211/12 Data de Protocolo:09/02/2012

CEVS:354910201-863-000146-1-3 Data de Validade:24/02/2013

Razão Social:NICOLA LOMBARDI FILHO CNPJ/CPF:96578505849 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,1034 JARDIM NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:NICOLA LOMBARDI FILHO CPF:965.785.058-49 Resp. Técnico:NICOLA LOMBARDI FILHO CPF:965.785.058-49 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:211/12 Data de Protocolo:09/02/2012

CEVS:354910201-863-000146-1-3 Data de Validade:24/02/2013

Razão Social:NICOLA LOMBARDI FILHO CNPJ/CPF:96578505849 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,1034 JARDIM NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:NICOLA LOMBARDI FILHO CPF:965.785.058-49 Resp. Técnico:NICOLA LOMBARDI FILHO CPF:965.785.058-49 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:211/12 Data de Protocolo:09/02/2012

CEVS:354910201-863-000146-1-3 Data de Validade:24/02/2013

Razão Social:NICOLA LOMBARDI FILHO CNPJ/CPF:96578505849 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,1034 JARDIM NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:NICOLA LOMBARDI FILHO CPF:965.785.058-49 Resp. Técnico:NICOLA LOMBARDI FILHO CPF:965.785.058-49 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

gunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:219/12 Data de Protocolo:10/02/2012

CEVS:354910201-863-000401-1-8 Data de Validade:27/02/2013

Razão Social:JULIANA MARTINS GRULI MENDES CNPJ/CPF:18430426817 Endereço:AV. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,48 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-000 UF:SP Resp. Legal:JULIANA MARTINS GRULI MENDES CPF:184.304.268-17 Resp. Técnico:JULIANA MARTINS GRULI MENDES CPF:184.304.268-17 CBO:

Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:226/12 Data de Protocolo:13/02/2012

CEVS:354910201-863-000545-1-8 Data de Validade:07/03/2013

Razão Social:MARILIA BERALDO MILAN CNPJ/CPF:31656598850 Endereço:RUA CONS. ANTONIO PRADO,552 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-830

UF:SP Resp. Legal:MARILIA BERALDO MILAN CPF:316.565.988-50 Resp. Técnico:MARILIA BERALDO MILAN CPF:316.565.988-50 CBO: Conselho Prof: No. Inscr. : UF:SP. O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:227/11 Data de Protocolo:07/11/2011

CEVS:354910201-863-000109-1-0 Data de Validade:08/03/2013

Razão Social:LUIZA HELENA MILAN LISE FERREIRA CNPJ/CPF:72373326868

Endereço:AVENIDA DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,951 JARDIM PRISCILA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:LUIZA HELENA MILAN LISE FERREIRA CPF:723.733.268-68

Resp. Técnico:LUIZA HELENA MILAN LISE FERREIRA CPF:723.733.268-68 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:228/12 Data de Protocolo:13/02/2012

CEVS:354910201-863-000516-1-6 Data de Validade:23/02/2013

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150021

Endereço:RUA JARBAS AMARAL CARVALHO,115 JARDIM PROGRESSO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-460 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU

CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:228/12 Data de Protocolo:13/02/2012

CEVS:354910201-863-000516-1-6 Data de Validade:23/02/2013

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150021

Endereço:RUA JARBAS AMARAL CARVALHO,115 JARDIM PROGRESSO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-460 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença

Funcionamento do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:229/12 Data de Protocolo:13/02/2012

CEVS:354910201-863-000515-1-9 Data de Validade:23/02/2013

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150021

Endereço:RUA JARBAS AMARAL CARVALHO,115 JARDIM PROGRESSO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-460 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34 Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2362/11 Data de Protocolo:17/11/2011

CEVS:354910201-477-000090-1-6 Data de Validade:05/03/2013

Razão Social:ELIANA FRANCISCA DOS REIS FERRERIA ME CNPJ/CPF:72021546000130001

Endereço:RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,446 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:ELIANA FRANCISCA DOS REIS FERREIRA

CPF:154.525.768-00 Resp. Técnico:PRISCILA HELENA VALENTIM CPF:362.075.458-69

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e obser-

var as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2396/11 Data de Protocolo:24/11/2011

CEVS:354910201-863-000543-1-3 Data de Validade:27/02/2013

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150037

Endereço:ESTRADA VICINAL JOÃO BATISTA MERLIM ,963 JARDIM MAESTRO MOURÃO

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-551 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34

Resp. Técnico:MARIA CAROLINA REHDER REGINI DA SILVA CPF:272.025.718-46 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:241/12 Data de Protocolo:14/02/2012

CEVS:354910201-863-000515-1-9 Data de Validade:23/02/2013

Razão Social:SÃO JOÃO DA BOA VISTA PREFEITURA CNPJ/CPF:46429379000150021

Endereço:RUA JARBAS AMARAL CARVALHO,115 JARDIM PROGRESSO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-460 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34

Resp. Técnico:MIGUEL CARLOS VASCONCELLOS ANFE CPF:303.061.086-15

CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, se-

gunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:250/12 Data de Protocolo:15/02/2012

CEVS:354910201-863-000275-1-0 Data de Validade:05/03/2013

Razão Social:SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES CNPJ/CPF:03305635800 Endereço:RUA CAROLINA MALHEIROS,264 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES CPF:033.056.358-00

Resp. Técnico:SEBASTIÃO JOSÉ RODRIGUES CPF:033.056.358-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2548/11 Data de Protocolo:23/12/2011

CEVS:354910201-477-000052-1-5 Data de Validade:24/02/2013

Razão Social:ANDRÉA OLIVEIRA ALVES REZENDE ME. CNPJ/CPF:0766563000139

Endereço:R.: HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1718 JARDIM SÃO NICOLAU

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-100 UF:SP Resp. Legal:ANDREA OLIVEIRA ALVES REZENDE CPF:256.330.778-30 Resp. Técnico:RUBENS ROBERTO MACEDO REZENDE CPF:168.644.118-50 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2558/11 Data de Protocolo:28/12/2011

CEVS:354910201-477-000087-1-0 Data de Validade:27/02/2013

Razão Social:PHARMACIA HO-

MEOPÁTICA QUEOPS LTDA ME

CNPJ/CPF:60158805000190001 Endereço:RUA SALDANHA MARINHO,333 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-229 UF:SP Resp. Legal:MARIA CARMEN BOVO CPF:024.978.078-09 Resp. Técnico:MARIA CARMEN BOVO CPF:024.978.078-09 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:302/12 Data de Protocolo:24/02/2012

CEVS:354910201-477-000066-1-0 Data de Validade:12/05/2012

Razão Social:RAIA S.A CNPJ/CPF:60605664028205 Endereço:AV. DONA GERTRUDES,99 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO CARLOS PIPPONZI CPF:454.326.788-53 Resp. Técnico:TÁSSIA CRISTIANE MELLO BOVO CPF:309.891.208-13 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de março de 2012.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 12 de Março de 2012.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

PUBLIQUE-SE

Proc. 552/2011-11 – Hélio de Ornelas Borges/Lizarda Santiago Borges.

Rua Peixoto Gomide, 700 – Ap. 12

– Cerqueira César em São Paulo – SP. Em 24/02/2012, lavrado NRM nº 1820/AD – referente AIPM 4120/AD de 09/02/2012 e AI 9718/AL de 23/11/2011. Publique-se.

Proc. 110/2012-11 – Ana Aparecida Pereira.

Rua Vicente Bisi, 252 - Solário da Mantiqueira em Sjbvista-sp.

Em 24/02/2012, lavrado AIPM nº 4126/AD; no valor de R\$ 433,75 – referente AI 9880/AL de 06/02/2012. Publique-se.

Proc. 114/2012-11 – Alberto Carmo Frazatto.

Rua Elizeu Teixeira de Camargo, 700 – Condomínio Chácaras do Alto da Nova Campinas – Alameda dos Pinos, nº 245 em Campinas – SP.

Em 24/02/2012, lavrado AIPM nº 4130/AD; no valor de R\$ 584,00 – referente AI 9886/AL de 06/02/2012. Publique-se.

Proc. 52/2012-11 – Rosa Helena R. de Oliveira.

Rua Delvo de Oliveira Westin, 11 em Sjbvista-sp.

Em 24/02/2012, lavrado AIPM nº 4131/AD; no valor de R\$ 133,75 – referente AI 9816/AL de 17/02/2012. Publique-se.

Proc. 596/2011-11 - Doracy Pereira Marcelino.

Rua Caio José de Miranda, 236 – Jd. Nova São João em Sjbvista-sp.

Em 24/02/2012, lavrado AIPM nº 4132/AD; no valor de R\$ 233,75 – referente AI 11189/AL de 20/12/2011. Publique-se.

Proc. 82/2012-11 – Izabel Cristina de Almeida Apolinário.

Rua Edson Antonio de Carvalho, 81 – Jd. Novo Horizonte em Sjbvista-sp.

Em 27/02/2012, lavrado NRM nº 1821/AF – referente AIPM nº 4123/AD de 10/02/2012 e AI 9844/AL de 25/01/2012. Publique-se.

Proc. 113/2012-11 – José Perucci.

Rua Senador Saraiva, 374 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 27/02/2012, lavrado TI nº 4950/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9884/AL. Publique-se.

Proc. 136/2012-11 – Ana Maria Furlan.

Rua Monteiro Lobato, 314 – Vila Loyola em Sjbvista-sp.

Em 27/02/2012, lavrado TI nº 4951/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 11210/AL. Publique-se.

Proc. 137/2012-11 – Ricardo Pedro Vicente.

Rua Marcelo Castelo Branco, 26 – Vila 1º de Maio em Sjbvista-sp.

Em 27/02/2012, lavrado TI nº 4952/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 11212/AL. Publique-se.

Proc. 25/2012-11 – Maria José Martins.

Rua São José, 600 – Jd. Santo André em Sjbvista-sp.

Em 27/02/2012, lavrado NRM nº 1822/AF – referente AIPM 4122/AD de 10/02/2012 e AI 9789/AL de 09/01/2012. Publique-se.

Proc. 132/2012-11 – André Valentim Lopes & Outro.

Rua Miguel Valentim, 59 em Sjbvista-sp.

Em 27/02/2012, lavrado TI nº 4953/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 11206/AL. Publique-se.

Proc. 119/2012-11 – Ney Lusvarghi Filho.

Rua Esmeralda Silva Atanásio, 601 – Bairro Santa Cecília em Andradas – MG.

Em 27/02/2012, lavrado TI nº 4954/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9890/AL. Publique-se.

Proc. 37/2012-11 – Paulo Aparecido Nogueira.

Rua José Jacinto de Oliveira Andrade, 247 – Colinas da Mantiqueira em Sjbvista-sp.

Em 28/02/2012, lavrado NRM nº 1823/AF – referente AIPM 4124/AD de 10/02/2012 e AI 9801/AL de 10/01/2012. Publique-se.

Proc. 145/2012-11 – José Roberto da Silva.

Av. João Osório, 710 – Jd. Bela Vista em Sjbvista-sp.

Em 28/02/2012, lavrado TI nº 4955/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 11220/AL. Publique-se.

Proc. 125/2012-11 - João Fernando Valim.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 57 – Centro em Sjbvista-sp.

Em 29/02/2012, lavrado TI nº 4956/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9897/AL. Publique-se.

Proc. 130/2012-11 – Divina Venâncio Vasconcelos – A/C: Vanderlei D'Estefani.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1.650 – D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 29/02/2012, lavrado TI nº 4957/AH; concedendo prazo de 30 dias – referente AI 11204/AL. Publique-se.

Proc. 604/2011-11 – Odete Maria de Oliveira Nora.

Rua José David, 260 – A e B -Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 29/02/2012, lavrado NRM Nº 1824/AF – referente AIPM 4108/AD de 20/01/2012 e AI 11197/AL de 20/12/2011. Publique-se.

Proc. 115/2012-11 – Edson Carlos Rui. Rua Sebastiana Michinhotti, 39 – Jd. Aeroporto em Sjbvista-sp.

Em 01/03/2012, lavrado TI nº 4958/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9885/AL. Publique-se.

Proc. 2/2012-11 – Aparecido Perpétuo Felipe.

Rua Manoel Luís Ribeiro, 11 – Vila 1º de Maio em Sjbvsta-sp.

Em 01/03/2012, lavrado AIPM nº 4133/AD; no valor de R\$ 133,75 – referente AI 9766/AL de 02/01/2012. Publique-se.

Proc. 27/2012-11 – Nelson Cardoso de Oliveira Filho.

Rua Lucina Raposo Vasconcelos, 186 – Vila 1º de Maio em Sjbvsta-sp.

Em 05/03/2012, lavrado NRM nº 1826/AF – referente AIPM 4125/AD de 14/02/2012 e AI 9791/AL de 09/01/2012. Publique-se.

Proc. 140/2012-11 – Elizário Castilho Sanches.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1.418 – D. E. R. em Sjbvsta-sp.

Em 05/03/2012; lavrado TI nº 4960/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 11215/AL. Publique-se.

Proc. 147/2012-11 – CDHU Companhia Desenvolvimento Habitacional e Urbano.

Rua Boa Vista, 170 – 5º Andar – Bloco 1 em São Paulo – SP.

Em 05/03/2012, lavrado TI nº 4961/AH; concedendo prazo de 30 dias – referente AI 11222/AL. Publique-se.

Proc. 90/2012-11 – Joaquim Marques da Silva.

Rua Dom Duarte Leopoldo, 160 – Jd. Bela Vista em Sjbvsta-sp.

Em 06/03/2012, lavrado TI nº 4962/AH; concedendo prazo de 10 dias – referente AI 9858/AL. Publique-se.

Proc. 100/2012-11 – Luiz Grulli / Maria Inês Grulli – A/C: Genival.

Rua Santo Antonio, 475; e Estabelecido à Rua Júlio Michelazzo, 410 em Sjbvsta-sp.

Em 08/03/2012, lavrado AIPM nº 4135/AD; no valor de R\$ 200,00 – referente AI 9869/AL de 30/01/2012. Publique-se.

Proc. 546/2011-11 – Gedalva dos Santos Moreira.

Rua Deuclides Sbrille, 70 – Recanto Jaguari em Sjbvsta-sp.

Em 08/03/2012, lavrado NRM nº 1275/AF – referente AIPM 4117/AD de 30/01/2012 e AI 9713/AL de 18/11/2011. Publique-se.

Proc. 574/2011-11 – Convibra Comércio Indústria Concreto Vibrado Ltda.

Av. Brasília, 1.750 – Vila Loyola em Sjbvsta-sp.

Em 08/03/2012, lavrado NRM nº 1276/AF – referente AIPM 4113/AD de 26/01/2012 e AI 9743/AL de 07/12/2011. Publique-se.

Proc. 111/2012-11 – Daniel Costa Mendes – (Espólio de José Alicínio).

Av. Dona Gertrudes, 401 – Centro em Sjbvsta-sp.

Em 08/03/2012, Lavrado AIPM nº 4136/AD; no valor de R\$ 500,00

– referente AI 9882/AL de 06/02/2012. Publique-se.

-De acordo com Artigos 3º Inciso XV, 5º Inciso I, 28, 29, 30 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, e 345, 348, 355 Inciso IV, 357, 358 Parágrafo Único Inciso IV, 364 Inciso III do Regulamento Aprovado Pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue :

Proc. 151/2012-11 - Joceli Mاريو Ferreira.

Rua Bernardino de Campos, nº 285 - Ap. 37 - Centro em Sjbvsta-sp.

Em 23/02/12, Lavrado AI nº 11227/AL - Manter construção inacabada com água parada , com possíveis criadouros; imóvel à Rua Maximina Gustavson - Cadastro nº 3.52.391. Publique-se.

Proc. 152/2012-11 - Jocimar Roberto Silva.

Rua Atilio Barão, nº 30 - JD. Durval Nicolau em Sjbvsta-sp.

Em 23/02/12, Lavrado AI nº 11228/AL - Limpeza do imóvel à Trav. Aristides Lobo, 179 - casa 09 - Rosário - Cadastro nº 2.23.430. Publique-se.

Proc. 153/2012-11 - Boa Vista Empreendimentos Imobiliários S/ S Ltda.

Rua Saldanha Marinho, nº 331 - SALA 01 - Centro em Sjbvsta-sp.

Em 23/02/12, Lavrado AI nº 11229/AL - Limpeza da área do loteamento Recanto da Serra; à Rua David de Carvalho ao lado do Condomínio nº 1.055 - Recanto da Serra - Cadastro nº 7.160.10; “mato na divisa”. Publique-se.

Proc. 154/2012-11 - Sequóia Empreendimentos Imobiliários S/S Ltda.

Av. Oscar Pirajá Martins, nº 1.454 em Sjbvsta-sp.

Em 23/02/12, Lavrado AI nº 11230/AL - Limpeza do imóvel, LOTE 10 - Qd. “C” da Rua Bernardino Galhardo - Cadastro nº 7.150.10. Publique-se.

Proc. 155/2012-11 - João Batista Ribeiro Freire.

Av. Oscar Pirajá Martins, Nº 1.442 - Santo André em Sjbvsta-sp.

Em 23/02/12, Lavrado AI nº 11231/AL - Limpeza do imóvel; LOTE 9 - Qd. “C” da Rua Bernardino Galhardo - Cadastro nº 7.150.9. Publique-se.

Proc. 156/2012-11 - Mateus de Lima Oliveira.

Rua João Batista Sérgio, nº 143 - Recanto Jaguari em Sjbvsta-sp.

Em 23/02/12, Lavrado AI nº 11232/AL - Limpeza do imóvel, nº 160 da Rua Bernardino Galhardo, LOTE 8 - Qd. “C” - Cadastro nº 7.150.8. Publique-se.

Proc. 158/2012-11 - Jose Luiz Puglia.

Rua Saldanha Marinho, nº 429 - Centro em Sjbvsta-sp.

Em 23/02/12, Lavrado AI nº 11234/AL - Limpeza do imóvel; LOTE 1 - Qd. “C” da Rua Sebastiana Michinhotti; na esquina com Av. São Jorge - Jd. Aeroporto - Cadastro nº 20.10.10. Publique-se.

Proc. 159/2012-11 - Milton Rizzoto Gonçalves.

Av. Oscar Pirajá Martins, nº 602 em Sjbvsta-sp.

Em 24/02/12, Lavrado AI nº 11235/AL - Limpeza do imóvel; LOTE 3 - Qd. “K” da Rua Benedito Melo - Jd. Progresso; Cadastro nº 12.53.106. Publique-se.

Proc. 161/2012-11 - Maria Tereza Paulino Giordan.

Rua Joaquim Távora, nº 303 - Ap. 52 - Vila Assunção em Santo André - SP.

Em 27/02/12, Lavrado AI nº 11238/AL - Limpeza do imóvel à Rua Antonio Mucin, 105 - Jd. Paineiras em Sjbvsta-sp.; LOTE 5 - Qd “J” - Cadastro 25.10.95. Publique-se.

Proc. 162/2012-11 - Jorge Scalfio Neto.

Rua Rio do Sul, nº 26 em São Paulo - SP.

Em 27/02/12, Lavrado AI nº 11239/AL - Limpeza do imóvel; LOTE 4 - Qd. “J” da Rua Antonio Mucin - Jd. Paineiras, Sjbvsta-sp ; Cadastro nº 25.10.75. Publique-se.

Proc. 163/2012-11 - Helias Caetano da Silva.

Rua Pres. Artur Bernardes, nº 73 - Ap. 3 - Embaré em Santos - SP.

Em 27/02/12, Lavrado AI nº 11240/AL - Limpeza do imóvel; LOTE 10 - Qd. “I” - Cadastro nº 25.9.278 da Rua Antonio Mucin - Jd. Paineiras-Sjbvsta-sp. Publique-se.

Proc. 164/2012-11 - Fábio Zulian.

Rua Antonio Barbosa de Oliveira, nº 1.611 - Jd. Europa em Sjbvsta-sp.

Em 27/02/12, Lavrado AI nº 11241/AL - Limpeza do imóvel acima citado - Cadastro nº 27.14.16. Publique-se.

Proc. 168/2012-11 - Pedro Domingos Tavares.

Rua Gil Fadiga, nº 73 - Jd. Michelazzo em Sjbvsta-sp.

Em 28/02/12, Lavrado AI nº 11246/AL - Limpeza do imóvel acima citado - cadastro nº 1.141.172, (divisa com as casas da Rua Antonina Junqueira, pelos fundos), e remoção de “caramujos” conforme orientação. Publique-se.

Proc. 170/2012-11 - Terezinha Marina Rodrigues Marques.

Rua Alfredo Nora, nº 270 - Vila Trafani em Sjbvsta-sp.

Em 29/02/12, Lavrado AI nº 11247/AL - Limpeza do imóvel à Rua Guiomar Novaes, 185 - Centro ; Cadastro 6.39.155. Publique-se.

Proc. 171/2012-11 - Lauriceia Lino/Aparecido Oliveira Alves.

Rua Durval Andrade Nogueira, nº 406 - Jd. Primavera em Sjbvsta-sp.

Em 01/03/12, Lavrado AI nº 11249/AL - Manter quintal com “galinhas”, há reclamações sobre mau cheiro; imóvel acima citado - Cadastro nº 38.9.240. Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 172/2012-11 - Maurício Lourenço.

Rua Imaculada Conceição, nº 100 - Centro em Vargem Grande do Sul - SP.

Em 01/03/12, Lavrado AI nº 9901/AL - Limpeza do imóvel fechado á Rua Vitória Mazetto, 11 - cadastro nº 6.69.150; e colocar iscas p/roedores. Publique-se.

Proc. 173/2012-11 - Antonio Norato.

Rua Virgílio Lise, nº 194 - Jd. Durval Nicolau II em Sjbvsta-sp.

Em 01/03/12, Lavrado AI nº 9903/AL - Falta de higiene e mau cheiro de esgoto, proveniente do quintal do imóvel acima citado - Cadastro nº 16.97.190. Publique-se.

Proc. 174/2012-11 - Carmela Bonomo Capraroli.

Rua Cajaíba, nº 45 - Ap. 12 - Sumaré em São Paulo - SP.

Em 01/03/12, Lavrado AI nº 9905/AL - Limpeza do imóvel à Rua José Manoel Barbeitos de Almeida Jr., 258 - Pratinha Cadastro nº 6.115.318. Publique-se.

Proc. 176/2012-11 - Igreja Universal do Reino de Deus.

Av. João Osório, nº 145 - Vila Conrado em Sjbvsta-sp.

Em 05/03/12, Lavrado AI nº 9904/AL - Limpeza da área dos fundos do imóvel acima citado, (Rua Cons. Antonio Prado) - Cadastro nº 4.41.178. Publique-se.

Proc. 178/2012-11 - Alexandre Luis Valente Mafra.

Av. Rubens Grespan, nº 120 - Parque das Nações em Sjbvsta-sp.

Em 05/03/12, Lavrado AI nº 9908/AL - Limpeza do imóvel; LOTE 1-Qd. “F” da Rua José Jacinto de O. Andrade - Colinas da Mantiqueira - Cadastro nº 21.31.10. Publique-se.

Proc. 179/2012-11 - Newton Carlos Chagas Aguiar.

Rua José Martins Amorim, nº 113 - Ap. 36 - Colinas da Mantiqueira em Sjbvsta-sp.

Em 05/03/12, Lavrado AI nº 9909/AL - Limpeza do imóvel; Lote 2 - Qd. F da Rua José Jacinto de O. Andrade - Cadastro nº 21.31.20. Publique-se.

Proc. 180/2012-11 - João Aparecido da Silva.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, nº 460 - Vila Conrado em Sjbvsta-sp.

Em 05/03/12, Lavrado AI nº 9910/AL - Limpeza do imóvel à Rua Prudente de Moraes, 520 - São Lázaro - Cadastro nº 3.26.56. Publique-se.

Proc. 181/2012-11 - Jose Roberto Ribeiro Bargas.

Rua Maria Simões Fracaro, nº 37 - Jd. Santo André em Sjbvsta-sp.

Em 05/03/12, Lavrado AI nº 9911/AL - Manter local propício à criação de mosquitos, no imóvel à Rua Joaquim Goulardins, 373 - Santo André - Cadastro nº 8.29.236. Publique-se.

Proc. 182/2012-11 - Paulo César Maturano Paccioli.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, nº 2.898 - D. E. R. em Sjbvista-sp.

Em 05/03/12, Lavrado AI nº 9912/AL - Manter lixo ao redor do Estabelecimento acima citado - Cadastro nº 13.138.26. Publique-se.

Proc. 183/2012-11 - Geraldo Maria de Souza.

Rua Belizário Borges da Costa, nº 194 - Santa Edwiges em Sjbvista-sp. Em 05/03/12, Lavrado AI nº 9913/AL - Falta de higiene do imóvel acima citado - Cadastro nº 15.12.197. Publique-se.

Proc. 184/2012-11 - Cipriano Edivino Pagani.

Rua 14 de Julho, nº 801 - Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 07/03/12, Lavrado AI nº 9914/AL - Manter imóvel à Rua 14 de Julho, 801 - Cadastro nº 9.27.101; "com restos de construção e água parada". Verificado pela Vigilância Ambiental. Publique-se.

Proc. 185/2012-11 - Augusto Ricardo Celeghini.

Rua Riachuelo, nº 47 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 07/03/12, Lavrado AI nº 9915/AL - Limpeza do imóvel acima citado - Cadastro nº 2.23.385; na divisa com imóvel à Rua Fioravante Galvani, 120. Publique-se.

Proc. 186/2012-11 - Terezinha Zanetti de Oliveira - A/C: Dayse Ciacco.

Rua Antonina Junqueira, nº 216 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 07/03/12, Lavrado AI nº 9916/AL - Limpeza do imóvel ; LOTE 4; à Rua Oscar Janson ao do lado nº 256 - Centro - Cadastro nº 3.36.252. Publique-se.

Proc. 187/2012-11 - Roberto Poiano.

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 449 - Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 08/03/12, Lavrado AI nº 9917/AL - Limpeza do imóvel; LOTE à Rua Independência - Cadastro nº 2.16.67. Publique-se.

Proc. 188/2012-11 - Mário Rodrigues Mendes.

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 26 - Vila Conrado em Sjbvista-sp.

Em 08/03/12, Lavrado AI nº 9918/AL - Limpeza do imóvel; LOTE 5 - Qd."D" da Av. São Jorge, esquina com Rua Sebastiana Michinhotti - Jd. Aeroporto - Cadastro nº 20.9.127. Publique-se.

-De acordo com Artigos 6º, 326 e Parágrafo Único, 327, 330, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 169/2012-11 - Francisco

Carlos Zofanetti / Ércio Nogueira. Estrada Santo Antonio do Jardim - KM 4,5, Sítio São Luís da Barra em Sjbvista-sp.

Em 28/02/12, Lavrado AI nº 11245/AL - Lançar resíduos em local inadequado podendo ser causa de contaminação e causa de insalubridade e doenças, no endereço acima citado. Publique-se.

-De acordo com Artigos 6º, 9º Parágrafo 1º do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 177/2012-11 - Jose Roberto Ribeiro Bargas.

Rua Maria Simões Fracaro, nº 37 - Jd. Santo André em Sjbvista-sp.

Em 05/03/12, Lavrado AI nº 9907/AL - Lançar água servida proveniente do imóvel à Rua Irmãos Marcos, 61 - Vila Luzitana - Cadastro 10.64.306; para o imóvel à Rua Moacir Ferreira, 83 - Vila Luzitana. Publique-se.

-De acordo com Artigos 11 Inciso VI do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue : -

Proc. 175/2012-11 - Paulo Henrique Zan & Outro.

Rua Campos Sales, nº 691 - Centro em Sjbvista-sp.

Em 05/03/12, Lavrado AI nº 9906/AL - Manter caixa d' água sem tampa adequada à Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 110 Fundos - Cadastro nº 4.37.308. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000; 538 e 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual nº 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue:-

Proc. 160/2012-11 - Ailton Dias dos Santos.

Rua Henrique Martarello, nº 431 - Casa 9 - Vila Brasil em Sjbvista-sp.

Em 27/02/12, Lavrado AI nº 11237/AL - Manter animal; 01(hum) "Equino", solto na via pública; nas imediações da Rua Henrique Cabral de Vasconcelos; Causando incômodo e transtornos à terceiros. Verificação e Apreensão realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 165/2012-11 - João Martins Ramos.

Rua Lúcio Pierini, nº 1.687 - Jd. Europa em Sjbvista-sp.

Em 27/02/12, Lavrado AI nº 11242/AL - Manter 01(hum) animal; "cão" de porte grande, cor preto; solto na via pública ocasionando incômodo à terceiros. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 166/2012-11 - Vera Lucia dos Reis Apolinário.

Rua João Batista Telini, nº 152 - Jd. Azaléias em Sjbvista-sp.

Em 27/02/12, Lavrado AI nº 11243/AL - Manter 01 animal; "cão" de porte pequeno; solto na via pública;

ocasionando incômodo à terceiros. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

Proc. 167/2012-11 - Valdemir Vanzella.

Rua São Francisco, nº 198 - Vila Izabel em Sjbvista-sp.

Em 27/02/12, Lavrado AI nº 11244/AL - Manter 01(hum) animal; "cão" de porte médio, cor caramelo e com alimentação; no Terminal Rodoviário - à Av. Rotary - Jd. São Jorge; ocasionando incômodo e transtornos aos transeuntes. Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Publique-se.

-De acordo com Artigos 18, 19 Parágrafo Único, 33 da Lei Municipal 531 de 03/08/2000, Artigo 1º Parágrafo 2º da Lei 11.531 de 11/11/2003, Artigo 1º Incisos II do Decreto Estadual 48.533 de 09/03/2004; e 538, 539 do Regulamento Aprovado pelo Decreto Estadual 12342/78. Foram lavrados Auto de Infração conforme segue: -

Proc. 157/2012-11 - Wilson Aparecido Hernandez.

Rua Rosa Dias Fialho, nº 145 - Recanto Jaguari em Sjbvista-sp.

Em 23/02/12, Lavrado AI nº 11233/AL - Manter animal solto na via pública; 01(hum) cão da raça "PIT BULL"; causando incômodo à terceiros - "portão fica aberto". Verificação realizada pela Equipe de Controle Animal. Cadastro nº 36.27.10. Publique-se.

INDEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 538/2011-11 - Vidalvina Beleli Santana - Rua 14 de Julho, 394 A - Vila Conrado em Sjbvista-sp. O indeferimento do recurso em 27/02/2012; referente à Notificação para Recolhimento de Multa nº 1817/AF; datado de 15/02/2012 - através do Protocolo Geral e Arquivo ; Processo nº 1394/2012-5. Publique-se.

Proc. 114/2012-11 - Alberto Carmo Frazatto - Rua Elizeu Teixeira de Camargo, 700 - Condomínios Chácaras do Alto Nova Campinas, Alamedas dos Pinos, 245 em Campinas - SP. O indeferimento do recurso em 29/02/2012; referente ao Auto de Infração nº 9886/AL; datado de 06/02/2012. Publique-se.

DEFERIMENTO DE RECURSO

Proc. 23/2012-11 - Wilson Otávio Rios Estevam - Rua Walter Graff, 84 - Jd. Progresso em Sjbvista-sp. O deferimento do recurso em 07/03/2012; referente ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4121/AD; datado em 09/02/2012. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 12 DE MARÇO DE 2.012.

Ana Maria Gonçalves Arcuri
Enfermeira COREN 34.418sp
Coordenadora
Centro de Controle de Zoonoses

LEIS

LEI Nº 3.120, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), visando a atender despesas de custeio na área de saúde especificamente para pagamento de exames de colonoscopia e endoscopia realizados no mês de dezembro de 2011, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 - PODER EXECUTIVO
01.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
339092 Despesas de Exercícios AnterioresR\$825,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 825,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 - PODER EXECUTIVO
01.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01.15.03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
533 - 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$825,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1030200102301 - Manutenção dos Serviços de Saúde.....R\$ 825,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (28.02.2012)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.121, DE 07 DE MARÇO DE 2.012

“Dispõe sobre a vedação para ocupar cargos ou funções de Secretários ou Diretores Municipais, Ordenadores de Despesas, Diretores de Empresas Municipais, Sociedades de Economia Mista, Fundações e Autarquias do Município e dá outras providências”

(Autor: Câmara Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam vedados de ocupar cargos ou funções de Secretários ou Diretores Municipais, Ordenadores de Despesas, Diretores de Empresas Municipais, Sociedade de Economia Mista, Fundações e Autarquias Municipais os que estiverem incluídos nas seguintes hipóteses que visam proteger a probidade e a moralidade administrativas:

I – os agentes políticos que perderem seus cargos eletivos por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, no período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para a qual tenham sido eleitos;

II – os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão;

III – os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso, do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes de:

a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

b) contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;

c) contra o meio ambiente e a saúde pública;

d) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;

g) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

h) de redução à condição análoga à de escravo;

i) contra a vida e a dignidade sexual; e

j) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

IV – os que forem declarados indignos do ofício, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 08 (oito) anos;

V – os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irreversível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão;

VII – os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorrem ou tenham sido diplomados, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da decisão;

VIII – os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição;

IX – os agentes políticos que renunciarem a seus mandatos desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, pelo prazo de 08 (oito) anos a contar da renúncia;

X – os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

XI – os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

XII – os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

XIII – à pessoa física e os dirigentes de pessoas jurídicas responsáveis por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão;

XIV – os magistrados e os membros do Ministério Público que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos;

PARÁGRAFO ÚNICO: A vedação prevista no inciso III, alínea “a”, deste artigo, não se aplica aos crimes culposos àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada, bem como àqueles que não tiveram enriquecimento ilícito com o ato administrativo praticado.

ARTIGO 2º: Ficam vedadas de ocupar os cargos em comissão da Câmara Municipal, incluídos os de assessor parlamentar e de assessor parlamentar de gabinete, todas as pessoas que estiverem incluídas nas situações previstas nos incisos do art. 1º desta Lei.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e doze (07/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.122, DE 07 DE MARÇO DE 2.012

“Altera a redação do caput e acrescenta o parágrafo único ao art. 1º e altera a redação do caput do art. 2º, todos da Lei nº 139, de 24 de outubro de 1989, e revoga o Decreto nº 410, de 28 de janeiro de 1.982, que dispõem sobre denominação de via pública”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

ARTIGO 1º: Altera a redação do caput do art. 1º do Decreto nº 144, de 29 de junho de 1.979, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º: Passa a denominar-se ‘Avenida Dr. Durval Nicolau’, a via pública no trecho compreendido entre a Avenida Oscar Pirajá

LEI:

ARTIGO 1º: Altera o caput do art. 1º da Lei nº 139, de 24 de outubro de 1.989, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º: Passa a denominar-se ‘Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos’, a via pública conhecida como estrada velha do Bairro Alegre, no trecho compreendido entre a Rua Walter Torres até a Fazenda Escola da UNIFEOB.”

ARTIGO 2º: Acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 139, de 24 de outubro de 1.989, que terá a seguinte redação:

“Parágrafo único: O trecho compreendido entre a Avenida Dr. Durval Nicolau e a Avenida Dr. Octávio da Silva Bastos passa a denominar-se Nagib Miguel.”

ARTIGO 3º: Altera o caput do art. 2º da Lei nº 139, de 24 de outubro de 1.989, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2º: Passa a denominar-se ‘Avenida João Batista Bernardes’ o trecho compreendido entre a Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins e a Rua Walter Torres.”

ARTIGO 4º: Fica revogado o Decreto n.º 410, 28 de janeiro de 1.982.

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e doze (07.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.123, DE 07 DE MARÇO DE 2.012

“Altera a redação do caput do art. 1º do Decreto nº 144, de 29 de junho de 1.979, que dispõe sobre denominação de via pública”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Altera a redação do caput do art. 1º do Decreto nº 144, de 29 de junho de 1.979, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º: Passa a denominar-se ‘Avenida Dr. Durval Nicolau’, a via pública no trecho compreendido entre a Avenida Oscar Pirajá

Martins até a estrada estadual de acesso ao Bairro Alegre.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e doze (07.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.124, DE 07 DE MARÇO DE 2.012

“Autoriza o Município a conceder prêmios em dinheiro e a outorgar troféus aos participantes do VI Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, na forma que especifica”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município autorizado a conceder prêmios em dinheiro, bem como a outorgar troféus aos vencedores do VI Festival Amador de Monólogos de São João da Boa Vista e Região, a ser promovido pelo Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal nos dias 31 e 01 de abril de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prêmios previstos no *caput* deste artigo serão concedidos da seguinte forma:

- a) R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e um troféu para o primeiro colocado;
- b) R\$ 700,00 (setecentos reais) e um troféu para o segundo colocado;
- c) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e um troféu para o terceiro colocado.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e doze (07/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.125, DE 13 DE MARÇO DE 2.012

“Dispõe sobre repasse de recursos ao CONDERG – Consórcio de

Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista e dá outras providências”
(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no presente exercício, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 252.330,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, e trezentos e trinta reais), necessários a manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU/192, firmado com o CONDERG, conforme convênio firmado em 20/09/2011, autorizado pela Lei nº 3.007, de 29 de junho de 2.011.

ARTIGO 2º: O repasse dos recursos a que se refere o artigo anterior será efetuado em três parcelas de janeiro a março de 2.012.

ARTIGO 3º: Os recursos para o atendimento das despesas autorizadas por esta lei, serão atendidos através da abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 252.330,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, e trezentos e trinta reais), de acordo com seguinte classificação técnica:

01 – PODER EXECUTIVO	
01.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
337141	Contribuições
.....	R\$252.330,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
1030200102301 – Manutenção dos	Serviços de Saúde.....R\$ 252.330,00

ARTIGO 4º: O crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 – PODER EXECUTIVO	
01.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.15.03 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	
534 – 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$252.330,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	
1030200102301 – Manutenção dos	Serviços de Saúde.....R\$ 252.330,00

ARTIGO 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.012.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze (13.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.126, DE 13 DE MARÇO DE 2.012

“Revoga a Lei nº 3.004, de 29 de junho de 2011, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à DRZ INJETADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME., empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 09.548.221/0001-73”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica revogada a Lei nº 3.004, de 29 de junho de 2011, que dispõe sobre doação de área de propriedade do Município a DRZ INJETADOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME., atendendo a pedido da própria empresa donatária, nos termos do requerido nos autos do processo administrativo nº 3843/11, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município:

“Lote 2, da Quadra “O”, do Pólo Industrial de São João da Boa Vista, com área total de 12.835,20 m² (doze mil, oitocentos e trinta e cinco metros quadrados e vinte centímetros quadrados).”

ARTIGO 2º: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze (13.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.127, DE 13 DE MARÇO DE 2.012

“Dispõe sobre a criação de uma gratificação a ser paga mensalmente ao servidor do IPSJBV designado para exercer temporariamente função diferente das atribuições para o cargo que ocupa, tais como, responsabilidade pela folha de pagamento dos servidores inativos, pensionistas e ativos do IPSJBV; controle das aplicações financeiras do IPSJBV e ainda, participação e auxílio no Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, por ser qualificada no CPA-10 ANBIMA, e dá outras providências”.

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica criada uma gratificação mensal a ser paga ao servidor do IPSJBV designado para exercer temporariamente função diferente das atribuições para o cargo que ocupa, tais como, responsabilidade pela folha de pagamento dos servidores inativos, pensionistas e ativos do IPSJBV; controle das aplicações financeiras do IPSJBV e ainda, participação e auxílio no Conselho de Aplicação Financeira do IPSJBV, por ser qualificada no CPA-10 ANBIMA.

§ 1º: A gratificação de que trata o *caput* será no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais e será paga ao servidor designado mediante Portaria do Superintendente do IPSJBV para exercer as funções estabelecidas no *caput* deste artigo.

§ 2º: A referida gratificação deverá ser paga de forma mensal, a partir de 1º de fevereiro de 2012, pelo período de um ano.

ARTIGO 2º: A gratificação a que se refere esta lei não se incorporará à remuneração do servidor designado para quaisquer efeitos, excluindo-se da base de cálculo da contribuição previdenciária, nos termos do Artigo 50, XIII, da Lei Complementar Municipal nº 2.148/2007.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.02.2012.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze (13.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro 2011

criação GRATIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Gratificação	1	300,00	300,00	3.600,00

TOTAL R\$ 3.600,00

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.827, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros LUCIEN DONIZETTI SILVA, FRED MARCON WESTIN e LUIS ANTONIO GONÇALVES, para efetuarem avaliação de um imóvel com a área de 20,662 alqueires, identificada por Gleba "A", localizada na margem da Estrada Vicinal São João da Boa Vista-Santo Antônio do Jardim, Matrícula no CRIA sob o nº 58.581, e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 5 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (24.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.828, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

Considerando também que o emprego temporário de Professor-III (Letras) é essencial para a grade curricular da Escola Professor Hugo Sarmento;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º inciso III da Lei 670/92 alterada pelas Leis nº 189/98 e 1398/04, a Sra. MARIA MARCELA TONON TRINCHA, portadora do RG nº 46.500.299-7 classificado em 6º lugar no Processo Seletivo nº 14/2010, para a partir de 24/02/2012 exercer o emprego temporário de Professor III (Letras), percebendo os vencimentos fixados pela Tabela D do Anexo I da referida Lei, sendo a duração

máxima de um (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/02/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (24.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI
Diretora da Escola Prof. Hugo Sarmento

PORTARIA Nº 6.829, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.012

Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei 670/92, Artigo 7º, a Sra. MARIANA BRAZ, portadora do RG nº 34.121.933-2, classificada em 8º lugar no Processo Seletivo nº 008/2011, para a partir de 28/02/2012, ocupar a função pública de **MONITOR DE ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS**, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 418 de 03 de janeiro de 2000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/02/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (28.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 6.830, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os cidadãos abaixo relacionados que constituirão o Tribunal Municipal de Impostos e Taxas do exercício de 2.012:

EFETIVOS:

DIRCEU DE LIMA BARBOSA
JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA
LUIS ANTONIO GONÇALVES
CARLOS AUGUSTO FERREIRA
HESION JAIZON LEANDRINI DE OLIVEIRA
ANTONIO BAESSO JUNIOR
DEJAMIR DA SILVA

SUPLENTE:

VALDEI SAMONETTO
FRED MARCON WESTIN
JOÃO CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
ANGELO MORANDO
SÉRGIO GOMES MICHELAZZO
PAULO DE CARVALHO TEIXEIRA
ROBERTA BRAIDO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (28.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.831, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **ROSANGELA APARECIDA TORATTI** para exercer as funções de Secretária do Tribunal Municipal de Impostos e Taxas no exercício de 2.012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (28.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.832, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João

da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido, do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica, a partir de 01 de março de 2.012, a Sra. **CHRISANTE YORGI MARUDI**, portadora do RG nº 19.699.695-8.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (29.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.833, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Educação, conforme Comunicação Interna de 23/02/2012,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal da Educação, nomeado através da Portaria nº 5.738, de 03/11/2010 e 6.099, de 12/04/2011, os membros abaixo relacionados:

Silmara Valente M. de Mesquita, membro suplente, por **FLÁVIA ROMANOLI DE SOUZA**, que passa a ser titular representante do Conselho Tutelar e **ANDRÉIA SARDELI**, membro titular que passa a ser suplente;

João Batista Cardoso, membro suplente representante do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais, por **CHRISTIANE MARGUTTI LIPARINI**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (29.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.834, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Presidente do CMAS, conforme Comunicação Interna nº

01, de 28/02/2012,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, nomeado através da Portaria nº 6.215, de 07/06/2011, alterada pela Portaria nº 6.514, de 18/10/2012, a Sra. Marielle Rodrigues Rosa, membro suplente representante das Entidades de Assistência à Família, por **DAIANA ROBERTA PEREIRA**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/02/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (29.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.835, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o pedido do Chefe do Setor de Cadastro, formulado através da Comunicação Interna datada de 28/02/2012;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir na Comissão para análise e julgamento dos processos de recursos, quanto ao valor real estimado dos imóveis para fins de ITVI, nomeada através da Portaria nº 6.170, de 18/05/2011, o Sr. Paulo Roberto Valentim pelo Sr. **LUIS SÉRGIO BERNARDES**.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e doze (29.02.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.836, DE 01 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **RAQUEL DE ROSA CESCHIN** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 013/12 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

ARTIGO 2º: Designar os

servidores Alexandre Aparecido de Souza, Jorge Renato Somenzari e Matheus Henrique Vianna para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Designar a servidora Fernanda Maria Vital Oliveira para auxiliar a equipe de apoio na análise dos materiais.

ARTIGO 4º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e doze (01/03/2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.837, DE 01 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido, a partir do dia 29 de fevereiro de 2.012, a Sra. **CHRISTIANE MARGUTTI LIPARINI**, portadora do RG nº 9.245.561-X do cargo em comissão de Diretora de Escola.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e doze (01.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.838, DE 02 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido do cargo de Fiscal de Serviços Públicos, a partir de 01 de março de 2.012, a Sra. **LAURA HENRIQUE CORREA**, portadora do RG nº 41.658.118-3.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e doze (02.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.839, DE 02 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pelo Departamento de Educação, conforme Comunicação Interna de 29/02/2011,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, nomeado através da Portaria nº 6.222, de 10/01/2011, a Sra. Luciana Cristina Cavalari Martins, membro titular Representante dos Diretores ou Vice-Diretores das Escolas Públicas Municipais (indicados pelos seus pares), pela Sra. **MARIA APARECIDA MATIELO GASPARI PAIVA**

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de março de dois mil e doze (02.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.840, DE 05 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido, do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas, a partir de 05 de março de 2.012, a Sra. **ROSIMEIRE ROCHA OLIVEIRA FERNANDES**, portadora do RG nº MG 11.842.560.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de março de dois mil e doze (05.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.841, DE 05 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar a pedido, do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas, a partir de 02 de março de 2.012, a Sra. **BIANCA ZANELLI DE MELO**, portadora do RG nº 33.874.077-6.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de março de dois mil e doze (05.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.842, DE 06 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a servidora Karen Biana Pacheco encontra-se em licença maternidade até 17 de julho de 2012;

Considerando que a EMEB Maria José Lopes não pode ficar desprovida do Professor de Apoio na Educação Básica 20h/semanais;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **JULIANA ANGELINI SANTANA**, portadora do RG nº 33.146.369-6, classificada em 12º lugar no Processo Seletivo nº 03/2011, para a partir de 07/03/2012 ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 20h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme Tabela D do Anexo II da Lei 670/92 para substituir a servidora Karen Biana Pacheco a qual encontra-se em licença maternidade até 16/07/2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de março de dois mil e doze (06.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 6.843, DE 06 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, do cargo de Professor de Apoio na Educação Básica – 40 horas, a partir de 07 de março de 2.012, a Sra. **JESSICA CRISTINE BRAIDO**, portadora do RG nº 42.230.612-5.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de março de dois mil e doze (06.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.844, DE 07 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CGSN nº 018, de 10 de agosto de 2007,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir o senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Diretor do Departamento de Finanças, pelo Sr. **CIRONEI BORGES DE CARVALHO**, Agente Administrativo, portador do RG nº 13.098.155 e CPF nº 016.315.038-98 para usuário-mestre junto ao Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) para fins de utilização de certificação digital para acesso à base de dados do Simples Nacional, de que trata a Portaria nº 3.701, de 25/09/2007.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e doze (07.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.845, DE 07 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento por motivo de férias regulamentares do Sr. João Gabriel de Paula Consentino, do cargo em comissão de

Encarregado dos Serviços de Pavimentação Asfáltica;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **SÉRGIO RABELO**, portador do RG nº 17.204.741-9, para no período de 23/02/2012 a 02/04/2012 ocupar o cargo em comissão de Encarregado dos Serviços de Pavimentação Asfáltica, em substituição ao servidor João Gabriel de Paula Consentino.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/02/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e doze (07.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.846, DE 07 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento por motivo de férias regulamentares do Sr. José Osmar da Conceição do cargo em comissão do Setor de Conservação Ambiental;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **DANILO BRAIDO MENDES**, portador do RG nº 44.349.348-0, para no período de 27/02/2012 a 17/03/2012 ocupar o cargo em comissão de Encarregado do Setor de Conservação Ambiental, em substituição ao servidor José Osmar da Conceição.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/02/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e doze (07.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.847, DE 07 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **MARIA ALICE PEREIRA FERREIRA FERNANDES**, portadora do RG nº 13.097.098-0, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 07/03/2012 a

05/04/2012 chefiar o Centro de Especialidades, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação mensal de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Helen Rose de Freitas.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e doze (07.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.848, DE 07 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **MIRTES DOS SANTOS BATISTA**, portadora do RG nº 16.865.186, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 09/03/2012 a 23/03/2012 chefiar a Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Sandra Vilela Silva de Oliveira.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e doze (07.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.849, DE 07 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ANDRÉA CRISTINA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº 26.817.052-6, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 05/03/2012 a 24/03/2012

chefiar a Unidade de Saúde “Dr. Raul de Oliveira Andrade”, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação proporcional de que trata a alínea “b” do § 4º do Artigo 1º da Lei nº 701/01, por motivo de férias regulamentares da servidora Fernanda Cristina da Silva Delcaro Michelazzo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/03/2012.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e doze (07.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.850, DE 07 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o afastamento por motivo de férias regulamentares da Sra. Jussara Calvente Sebila do cargo em comissão de Encarregado do Setor de Expediente do Departamento de Educação;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora Sra. **MARCELA FONSECA**, portadora do RG nº 19.699.741, para no período de 01/03/2012 a 19/05/2012 ocupar o cargo em comissão de Encarregado do Setor de Expediente, em substituição a servidora Jussara Calvente Sebila.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e doze (07.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.851, DE 07 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **PAULO CESAR DANIEL DA COSTA**, para no período de 05/03/2012 a 08/04/2012 responder como coordenador do CDC PROCON deste

município, promovendo um trabalho interno e externo na orientação, atendimento aos consumidores e, se necessário, acionamento da Divisão de Fiscalização do PROCON – São Paulo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e doze (07.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.852, DE 07 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ERIKA BERTHOLDO RABELLO MONTEIRO**, portadora do RG nº 21.846.002, Enfermeira, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 08/02/2012 a 18/03/2012, chefiar a Coordenadoria do Pronto Socorro Municipal, sendo unidade administrativa de nível superior do Departamento de Saúde, fazendo jus à gratificação de que trata a alínea “a” do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de licença saúde da servidora Ludimila Borato Barros Zan.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/02/2012.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e doze (07.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.853, DE 07 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **EDMARA MALTEMPI AMÂNCIO**, portadora do RG nº 18.133.283, para no período de 27/02/2012 a 17/03/2012 ocupar o cargo em comissão de chefe da Assessoria Jurídica, em substituição

a Sra. Hellen Cristina Padial Backstron Falavigna, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/02/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de março de dois mil e doze (07.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.854, DE 08 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **JORGE RENATO SOMENZARI** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 014/12 cujo objeto é a aquisição de **móveis, equipamentos e eletroeletrônicos.**

ARTIGO 2º: Designar os servidores Raimundo Severiano de Lima, Ricardo de Jezus Martinelli e Alini Lázaro Ruy para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e doze (08.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.855, DE 08 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora **REGINA ROCHA RODRIGUES** como Pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 015/12 cujo objeto é o registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e higienização.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Juliane Poiano Celeiro, Marcela Fonseca e Gustavo Belloni Rodrigues Ferreira para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e doze (08.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.856, DE 08 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o servidor **GUSTAVO BELLONI RODRIGUES FERREIRA** como Pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 016/12 cujo objeto é a aquisição de óleos lubrificantes.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Jorge Renato Somenzari, Alexandre Aparecido de Souza e Matheus Henrique Vianna para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e doze (08.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.857, DE 08 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo 01/2012:

SUELI MOTA CURTI
JULIANA SILVEIRA MARTIN DA SILVA
ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e doze (08.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.858, DE 08 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo

etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo 02/2012:

JULIANA SILVEIRA MARTIN DA SILVA
SUELI MOTA CURTI
ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e doze (08.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.859, DE 08 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público 01/2012:
VÂNIA REGINA CROQUE MARCONDES
JULIANA SILVEIRA MARTIN DA SILVA
SABRINA POVEDA VERNE
ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e doze (08.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.860, DE 08 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Concurso Público 02/2012:
SUELI MOTA CURTI
JULIANA SILVEIRA MARTIN DA SILVA
SEBASTIÃO ALVARO GALDINO
MARIA CECILIA MOLINARI NOGUEIRA

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e doze (08.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.861, DE 08 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear as servidoras abaixo especificadas para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo 03/2012:

JULIANA SILVEIRA MARTIN DA SILVA
RAQUEL DE ROSA CESCHIN TATHIANA HELOISA NICOLAU LEME

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e doze (08.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.862, DE 08 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando as férias regulamentares do Sr. José Geraldo Cauduro;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. **ANGELICA APARECIDA FORTUNATO**, portadora do RG nº 20.087.889, para no período de 19/03/2012 a 07/04/2012 ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Tesouraria, por motivo de férias regulamentares do Sr. José Geraldo Cauduro, percebendo a diferença de vencimentos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de março de dois mil e doze (08.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.863, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Engenheiro Ambiental, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **EVELYN TALITA ZANETTE**, portadora do RG nº 6.719.559-0, classificada em 1º lugar no concurso público nº 06/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.864, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Edna da Silva Paulino, portadora do RG 20.493.040-6, aprovada no concurso público nº 07/2009 para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 27 de fevereiro de 2.012, os efeitos da Portaria nº 6.762, de 09 de fevereiro de 2.012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de fevereiro de 2.012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.865, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Roseli Daniela Inocêncio Anselmo, portadora do RG 23.935.102-2, aprovada no concurso público nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 01 de março de 2.012, os efeitos da Portaria nº 6.715, de 24 de janeiro de 2.012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2.012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.866, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a Sra. Grazielli Concentine Correa, portadora do RG 43.762.652-0, aprovada no concurso público nº 03/2009 para o cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais não manifestou interesse em tomar posse do referido cargo;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Cessar, a partir de 01 de março de 2.012, os efeitos da Portaria nº 6.725, de 24 de janeiro de 2.012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2.012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.867, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Patrícia Aparecida Pereira;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da

Lei 670/92, o Sr. **DIRCEU RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 40.912.739-5, classificado em 72º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.868, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **GISLAINE CRISTINA LUCIANO**, portadora do RG nº 41.658.220-5, classificada em 154º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.869, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da

Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **LIDIANE DE LIMA RODRIGUES**, portadora do RG nº 44.349.360-1, classificada em 155º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.870, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARIA CRISTINA VICENTE**, portadora do RG nº 17.496.705, classificada em 156º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.871, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação

Básica 40 h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MIRIAN CRISTINA SANTOS MATOS ANTONIO**, portadora do RG nº 21.402.883, classificada em 157º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.872, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **PATRICIA LUZIA SOUZA PERRY DA CAMARA**, portadora do RG nº 29.398.375-6, classificada em 158º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.873, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92,

a Sra. **MARIA REGINA BALDIN**, portadora do RG nº 34.007.544-2, classificada em 159º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.874, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **MARIANA THEODORO MORETTI**, portadora do RG nº 40.355.532-2, classificada em 160º lugar no concurso público nº 03/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.875, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a readaptação para Inspetor de Alunos da servidora Célia Regina Rodrigues Dorico

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Servente, constante da Tabela A do

Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **CONCEIÇÃO APARECIDA DA COSTA DUARTE**, portadora do RG nº 21.845.594-X, classificada em 10º lugar no concurso público nº 07/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.876, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria do servidor Vitor Garcia Ramos;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Motorista Especializado, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RODRIGO FRANCISCO MATIAS**, portador do RG MG 10.586.458, classificado em 17º lugar no concurso público nº 03/2010.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.877, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da servidora Elaine Borti Marques;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **BRUNO AFFONSO BRITO MARQUES**, portador do RG nº 40.715.650-1, classificado em 72º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.878, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LUCAS BENTO PALERMO**, portador do RG nº 40.355.252-7, classificado em 73º lugar no concurso público nº 05/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.879, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da servidora Ester Rovigatti,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Inspetor de Alunos, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RODRIGO DA SILVA BENEDITO**, portador do RG nº 33.874.058-2, classificado em 7º lugar no concurso público nº 04/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.880, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da servidora Dulcenei Marin Teixeira;

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Cozinheiro, constante da Tabela A do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ISABEL CRISTINA GUEDES**, portadora do RG nº 32.023.994-9, classificada em 50º lugar no concurso público nº 04/2009.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.881, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os

engenheiros **LUCIEN DONIZETTI SILVA, FRED MARCON WESTIN** e **LUIS ANTONIO GONÇALVES**, para efetuarem avaliação dos 926 lotes que compõem o Loteamento Popular Parque dos Resedãs, localizado na margem da Estrada Vicinal São João da Boa Vista-Santo Antonio do Jardim e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 5 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.882, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Fiscal de Obras e Posturas, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RENATO PRISTUPA MARTINS**, portador do RG nº 19.288.253-3, classificado em 8º lugar no concurso público nº 07/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.883, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 09 de março de 2012,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Incluir **JULIANA PEDRILLO FRANCIOLLI** na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.884, DE 09 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Fiscal Ambiental, constante da Tabela B do Anexo I da Lei 670/92, o Sr. **DANILO BRAIDO MENDES**, portador do RG nº 44.349.348-0, classificado em 1º lugar no concurso público nº 06/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92 estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze (09.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.885, DE 12 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação formulada pela Presidente do Conselho Tutelar, conforme ofício nº 216/2012,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, nomeado através da Portaria nº 6.222, de 10/06/2011, os membros abaixo relacionados:

Andréia Sardeli, membro suplente representante do Conselho Tutelar, pela Sra. **JULIA EVANGELISTA BRANDINO LUVISOTO**

Daniela Floriano Barbeitos, membro titular representante do Conselho Tutelar, pela Sra. **ANDRÉIA SARDELI** (membro suplente que passa a ser titular)

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze (12.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.886, DE 12 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Daniela Zazini Cambauva Bernard encontra-se em licença maternidade até 13 de julho de 2.012 e após usufruirá de férias regulamentares até 27/07/2012;
Considerando que a EMEB Irmã Herminia Mollas não pode ficar desprovida de Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **JOSIANE DA SILVA**, portadora do RG 44.349.328-5, classificada em 6º lugar no Processo Seletivo nº 03/2011, para a partir de 12/03/2012 ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme tabela D do Anexo II da Lei 670/92, para substituir a servidora Daniela Zazini Cambauva Bernardo a qual encontra-se em licença maternidade até 13/07/2012 e após férias regulamentares até 27/07/2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze (12.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 6.887, DE 12 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ARTIGO 1º: Contratar com base na Lei nº 418, de 03 de janeiro de 2.000, combinada com a Lei 670/92, artigo 7º, a Sra. **ALESSANDRA VIEIRA BETTI**, portadora do RG nº 40.355.674-0, classificada em 11º lugar no Processo Seletivo nº 08/2011, para a partir de 12/03/2012, ocupar a função pública de Monitor de Ensino para Jovens e Adultos, percebendo os vencimentos fixados de acordo com o Artigo 6º da Lei 418, de 03 de janeiro de 2.000.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze (12.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 6.888, DE 12 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Karen Biana Pacheco, Professor de Apoio na Educação Básica 40h/semanais encontra-se em licença maternidade até 16 de julho de 2.012;

Considerando que a EMEB Maria José Lopes não pode ficar desprovida do Professor de Apoio na Educação Básica 40 h/semanais;

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92 e suas alterações prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º: Contratar com base nas Leis nº 670/92, 656/92 e 110/98, a Sra. **EVELYN PERNA DOS SANTOS**, portadora do RG 41.669.193-6, classificada em 11º lugar no Processo Seletivo nº 03/2011, para a partir de 13/03/2012 ocupar o emprego temporário de Professor de Apoio na Educação Básica 20h/semanais, percebendo os vencimentos fixados conforme

tabela D do Anexo II da Lei 670/92, para substituir a servidora Karen Biana Pacheco a qual encontra-se em licença maternidade até 16/07/2012.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/03/2012.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de março de dois mil e doze (12.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

SUELI MOTA CURTI
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

VERA LUCIA DE OLIVEIRA MUNHOZ
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 6.889, DE 13 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da servidora Nilza Barbosa Brandão Silva;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **ERIKA CRISTINA SILVINO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 40.355.579-6, classificada em 12º lugar no Concurso Público nº 01/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze (13.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.890, DE 13 DE MARÇO DE 2.012

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a aposentadoria da servidora Selma Aparecida Fonseca Pirajá Martins;

R E S O L V E :

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. **PATRICIA SANTOS DE SOUZA**, portadora do RG nº 45.670.708-6, classificada em 13º lugar no Concurso Público nº 01/2011.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de março de dois mil e doze (13.03.2012).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DOS CONSELHOS, CURADOR E CONSULTIVO DA FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO REALIZADA EM 02/03/2012. PAUTA: ANÁLISE, APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011, DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. Nº. 6404/76.

Aos dois dias do mês de março de 2012 (02/03/2012), às 18h00min (dezoito horas) na sede da Fundação Nova São João, à Rua Santo Antonio nº. 632, reuniram-se os membros dos Conselhos, Curador e Consultivo da Fundação, presentes pelo Conselho Curador, José Rubens Silvantes Maçaneres, Lairto Dotta Rui, Adilson Rafael e Monsenhor Denizar Coelho, pelo Conselho Consultivo, Antônio Milton Doni, Antonio Carlos Gonçalves Peres, Celso Virga Simões, Germano Nicolau Rehder Neto, Jairo Hamilton Domingues, Josué Grespan, Maria Cândida de Oliveira Costa, Mauro Marques, Orlando Ceschin Filho, Palmiro Ferrante Júnior, Paulo Maurício Ramos Fernandes, Pedro Gomes Pereti e Raul de Oliveira Andrade Filho, também os membros do Conselho Diretor, o Presidente Waldemar Yazbek Júnior, o Tesoureiro Vanderlei Borges de Carvalho e o Secretário José Carlos da Silva Dória para apresentação da pauta e documentos. Dando início à reunião o senhor Waldemar Yazbek Júnior, Presidente do Conselho Diretor agradeceu a presença dos membros dos Conselhos da Fundação, reiterando a importância da

participação destes nos assuntos da entidade. A seguir expôs aos presentes a pauta da reunião, juntamente com o Tesoureiro, o senhor Vanderlei Borges de Carvalho, onde foram apresentadas para análise pelos presentes as peças e documentos contábeis da Fundação Nova São João, relativos ao exercício de 2011, elaboradas conforme a Lei nº. 6404/76, onde a Fundação Nova São João apresentou Resultado Operacional Líquido (Superávit) de R\$ 241.150,03 (duzentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta reais e três centavos). A seguir o Senhor Presidente discorreu sobre as atividades da Fundação Nova São João no exercício de 2011, ressaltando os trabalhos desenvolvidos na busca de alternativas para armazenagem e a redução dos custos operacionais e outras despesas, com vistas a equacionar receita e despesa, buscando um equilíbrio, procurando ainda oferecer uma prestação de serviços de qualidade, o que está evidenciado no aumento do Resultado (Superávit) obtido neste exercício, em comparação ao do exercício de 2010, também Resultado (Superávit) de R\$ 56.591,32. positiva em relação ente armazenadanda da batata semente Em seguida os

documentos relativos às contas do exercício de 2011 foram analisados pelos Conselhos, sendo achados em perfeita ordem e na forma prevista pela legislação vigente, decidindo por unanimidade pela aprovação das contas. Em seguida foi concedida aos membros presentes a palavra, não havendo manifestação. Eu, José Carlos da Silva Dória, Secretário do Conselho Diretor, secretariei os trabalhos da reunião, lavrando a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes, com cópia encaminhada para publicação no Jornal Oficial do Município.

CONSELHO DIRETOR:

- Waldemar Yazbek Júnior - Presidente
- Vanderlei Borges de Carvalho - Tesoureiro
- José Carlos da Silva Dória - Secretário

CONSELHO CURADOR:

- Adilson Rafael
- José Rubens Silvantos Mançaneres
- Lairto Dotta Rui
- Monsenhor Denizard Coelho

CONSELHO CONSULTIVO:

- Antônio Milton Doni
- Antonio Carlos Gonçalves Peres
- Celso Virga Simões
- Germano Nicolau Rehder Neto
- Jairo Hamilton Domingues
- Josué Grespan
- Maria Cândida de Oliveira Costa
- Mauro Marques
- Orlando Ceschin Filho
- Palmiro Ferrante Júnior
- Paulo Maurício Ramos Fernandes
- Pedro Gomes Pereti
- Raul de Oliveira Andrade Filho

PARECER DO CONSELHO CONSULTIVO DA FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO, REFERENTE ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011.

Os membros do Conselho Consultivo da Fundação Nova São João, reunidos nesta data, resolvem por unanimidade, aprovar as Contas do Exercício de 2011, conforme consta da ata de reunião do dia dois de março de dois mil e doze. (02/03/2012)

São João da Boa Vista, 02 de março de 2012.

- Antônio Milton Doni
- Antonio Carlos Gonçalves Peres

- Celso Virga Simões
- Germano Nicolau Rehder Neto
- Jairo Hamilton Domingues
- Josué Grespan
- Maria Cândida de Oliveira Costa
- Mauro Marques
- Orlando Ceschin Filho
- Palmiro Ferrante Júnior
- Paulo Maurício Ramos Fernandes
- Pedro Gomes Pereti
- Raul de Oliveira Andrade Filho

PARECER DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO, REFERENTE ÀS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011.

Os membros do Conselho Curador da Fundação Nova São João, reunidos nesta data, resolvem por unanimidade, aprovar as Contas do Exercício de 2011, conforme consta da ata de reunião do dia dois de março de dois mil e doze. (02/03/2012)

São João da Boa Vista, 02 de março de 2012.

- Adilson Rafael
- José Rubens Silvantos Mançaneres
- Lairto Dotta Rui
- Monsenhor Denizard Coelho

FUNDAÇÃO NOVA SAO JOAO					
CNPJ: 02.340.329/0001-27					
"BALANÇOS PATRIMONIAIS FINDOS EM 31/12/2011 E 31/12/2010"					
ATIVO	31/12/2011	31/12/2010	PASSIVO	31/12/2011	31/12/2010
CIRCULANTE:			CIRCULANTE:		
DISPONÍVEL:			Fornecedores	0,00	3.000,00
Bancos Contas Correntes	11.345,63	53.390,41	Obrigações c/Pessoal	13.826,72	10.704,96
Bancos Conta Aplicação	226.042,27	0,00	Obrigações Tributárias	3.271,16	3.418,03
CREDITOS:			Outros Débitos	0,00	165,00
Notas a Receber	127.937,32	133.122,00	Adiantamento de Clientes	0,00	5.991,66
Outros Créditos	25.752,21	23.442,52	Provisões	10.700,07	10.739,74
DESPESAS EXERCÍCIO SEGUINTE			Cheques a Compensar	557,83	0,00
Despesas Exercício Seguinte	686,75	960,03			
SOMA DO CIRCULANTE	391.764,18	210.914,96	SOMA DO CIRCULANTE	28.355,78	34.019,39
NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
DEPÓSITOS JUDICIAIS			Receitas Mudadas de Café	0,00	18.674,73
Títulos a Receber	54.794,25	53.029,98	(-) Custos e Despesas	0,00	(5.566,50)
Valores a Receber	13.031,64	18.674,73	SOMA DO NÃO CIRCULANTE	0,00	13.108,23
Aluguéis a Receber	19.400,00	19.400,00			
SOMA DO NÃO CIRCULANTE	87.225,89	91.104,71	PATRIMÔNIO LÍQUIDO:		
PERMANENTE:			SUPERÁVIT ACUMULADO	412.297,80	358.652,23
Imobilizado	464.707,18	395.668,08	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	241.150,03	56.591,32
(-) Depreciação Acumulada	(261.893,64)	(235.316,58)			
Diferido	666,00	666,00	SOMA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	653.447,83	415.243,55
(-) Amortização Acumulada	(666,00)	(666,00)			
SOMA DO PERMANENTE	202.813,54	160.351,50	TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	681.803,61	462.371,17
TOTAL DO ATIVO	681.803,61	462.371,17			

Reconhecemos a exatidão da demonstração acima, que totalizou R\$ 681.803,61 (seiscentos e oitenta e um mil, oitocentos e três reais e sessenta e um centavos) em 31/12/2011 e em 31/12/2010 R\$ 462.371,17 (quatrocentos e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e dezessete centavos).

São João da Boa Vista, 31 de Dezembro de 2011

Waldemar Yazbek Júnior
Presidente

Vanderlei Borges de Carvalho
Tesoureiro

Carlos de Rosa
Controladoria Interna

José Maurício Westin de Oliveira
Contabilista TC/CRC-1 SP 176.616/O-2

FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO

CNPJ: 02.340.329/0001-27

"DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM 31/12/2011 E 31/12/2010"

	<u>31/12/2011</u>	<u>31/12/2010</u>
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	807.087,25	568.830,60
(+) Receitas de Armazenagens	783.162,52	558.502,05
(+) Receitas de Aluguéis	5.250,00	5.400,00
(+) Receitas c/Projetos e Eventos	18.674,73	4.928,55
DEDUÇÕES		
(-) Impostos Incidentes s/Receitas	(24.610,14)	(17.336,45)
(-) Serviços Cancelados	0,00	0,00
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	782.477,11	551.494,15
(-) Custo de Armazenagem	(317.009,15)	(289.057,43)
(-) Custo de c/Projetos e Eventos	(5.566,50)	
(-) Encargos de Depreciação	(26.577,06)	(22.693,28)
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	433.324,40	239.743,44
(-) Despesas Administrativas	(201.540,23)	(183.235,99)
(-) Impostos, Taxas e Contribuições	(6.163,96)	(4.333,58)
(+) Receitas Financeiras	17.419,17	5.235,29
(-) Despesas Financeiras	(1.220,65)	(817,84)
(+) Outras Receitas	370,45	0,00
(-) Despesas Perdas e Baixa Imobilizado	(1.039,15)	0,00
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	241.150,03	56.591,32
SUPERÁVIT (DÉFICIT) DO EXERCÍCIO	241.150,03 =====	56.591,32 =====

Reconhecemos a exatidão da demonstração acima, que apresenta um Superávit de R\$ 241.150,03 (duzentos e quarenta e um mil, cento e cinquenta reais e três centavos) em 31/12/2011 e um Superávit de R\$ 56.591,32 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos) em 31/12/2010.

São João da Boa Vista, 31 de Dezembro de 2011

Waldemar Yazbek Júnior
Presidente

Vanderlei Borges de Carvalho
Tesoureiro

Carlos de Rosa
Controladoria Interna

José Mauricio Westin de Oliveira
Contabilista TCICRC-1 SP 176.616/O-2

PARA SUGESTÕES DISQUE



0800-7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*

DECLARAÇÃO

Relação das compras de produtos e serviços efetuados no

período de 1 a 29 de fevereiro de 2012, conforme Lei Municipal nº 266 de 22 de dezembro de 1998

Proc nº	Data	Empresa	Produto/Serviço	Valor R\$
064/12	22/2/12	Frigostrela do Brasil Ltda	Compra de uma tampa porta eixo completa p/ bomba de amônia	2.525,73

São João da Boa Vista, 27 de fevereiro de 2012

Fundação Nova São João

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.011

(a) Foi adotado o regime de competência para o registro dos fatos contábeis;

(b) O Ativo Circulante compreende os bens e direitos com vencimentos no curso do exercício social subsequente;

(c) O saldo da conta "Notas a Receber", no valor de R\$ 127.937,32 representa os valores a receber em decorrência das atividades de armazenagens;

(d) A conta "Aluguéis a Receber", no valor de R\$ 19.400,00 refere-se aos débitos do contrato de locação entre a entidade e a empresa FUMENI Indústria e Comércio Ltda.

(e) Os "Valores a Receber" correspondem às vendas de mudas conforme contratos firmados;

(f) "Títulos a Receber" refere-se ao direito a receber pela prestação de serviços de armazenagem de batatas. A origem efetuou a execução de títulos extrajudicial, assim o direito a receber em 31/12/2011 é R\$ 142.098,66, descrito somente em Notas Explicativas conforme abaixo:

Nome	Razão Analítico em 31/12/2011 (R\$)	Execução Extrajudicial	
		Processo Número	Valor Atualizado (R\$)
Antonio G.Cazaroto	5.456,34	1384/2003	6.130,86
Antonio G.Matiello	18.283,10	1027/2005	48.928,31
Jayme B.Borato	31.416,98	1079/2005	87.039,49
Valores a Faturar	(362,17)		
Total	54.794,25		142.098,66

(a) "Notas Promissórias a Receber" correspondem a cheques devolvidos totalizando o valor de R\$ 26.190,65 no exercício de 2009 que foram

substituídos pelas Notas Promissórias. O valor atualizado de R\$ 40.982,58 está registrado somente em Notas Explicativas abaixo descritas:

Cheques Devolvidos		Notas Promissórias	
Número do Cheque	Valor Contábil em 2010 (R\$)	Vencidos	Valor Corrigido (R\$)
100233	2.810,00	10/03/2009	
100234	2.810,00	10/04/2009	
100235	2.810,00	10/05/2009	27.894,77
100236	2.810,00	10/06/2009	
100237	2.810,00	10/07/2009	
	14.050,00		
411156	13.230,09 (3.837,57)* 9.392,52	27/03/2007	11.989,99
000060	3.443,03 (694,90)* (1.749,18)** 0,00	05/01/2007	(3.324,53)***
Total	23.442,52		39.884,76

* Estes valores foram recebidos em exercícios anteriores.
** Estes valores foram recebidos no exercício de 2010.
*** Valor Baixado no exercício de 2010.

Cheques Devolvidos		Notas Promissórias	
Número do Cheque	Valor Contábil em 2010 (R\$)	Vencidos	Valor Corrigido (R\$)
100233	2.810,00	10/03/2009	
100234	2.810,00	10/04/2009	
100235	2.810,00	10/05/2009	30.339,39
100236	2.810,00	10/06/2009	
100237	2.810,00	10/07/2009	
	14.050,00		
411156	13.230,09 (3.837,57)* 9.392,52 (2.290,81) ** 7.101,71	27/03/2007	10.643,19
Total	21.151,71		40.982,58

* Estes valores foram recebidos em exercícios anteriores.
** Estes valores foram recebidos no exercício de 2011.

Observação: De acordo com o CPC 25 "Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes", item 33 "Os Ativos

Contingentes não são reconhecidos nas Demonstrações Contábeis, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado..."

(h-)

O "Imobilizado" é composto dos seguintes Bens:

	2011	2010
- Móveis e Utensílios.....	R\$ 2.762,57	3.367,47
- Veículos	R\$ 15.250,00	15.250,00
- Beneficóreas	R\$132.029,70	132.029,70
- Máquinas e Equipamentos	R\$131.518,36	59.970,36
- Palet.....	R\$ 18.150,00	18.150,00
- Equip.Segurança/Combate Incêndio.....	R\$ 1.385,00	2.175,00
- Equipamentos de Informática	R\$ 8.063,00	9.548,00
- Geradores	R\$ 45.338,67	45.338,67
- Cantoneira p/palet.....	R\$ 6.552,00	6.552,00
- Alarme.....	R\$ 5.197,00	5.197,00
- Balança Eletrônica	R\$ 7.001,08	7.001,08
- Celular.....	R\$ 0,00	99,00
- Construção Estrutura Metálica.....	R\$ 4.450,00	4.450,00
- Maquinário Sala de Máquinas	R\$ 77.900,00	77.900,00
- Reflorestamento	R\$ 5.200,00	5.200,00
- Equipamento Proteção Gases Tóxicos.....	R\$ 3.439,80	3.439,80
- Ferramentas.....	R\$ 470,00	0,00
(-) Depreciação Acumulada	(R\$261.893,64)	(235.316,58)
Total	R\$202.813,54	160.351,50

Os Bens do Imobilizado estão contabilizados ao custo de aquisição deduzido, a partir de 2003, dos encargos de depreciação, calculado

pelo método linear, de acordo com a Legislação Fiscal, com base em taxas que contemplam a vida útil econômica dos bens;

(i-)

O "Intangível" é composto por :

	2011	2010
- Licença de uso de Software	R\$ 666,00	666,00
(-) Amortização Acumulada.....	(R\$ 666,00)	(666,00)
Total	R\$ 0,00	0,00

(j-) O Passivo Circulante compreende as obrigações com vencimentos no curso do exercício social subsequente;

(k-) O saldo das "Obrigações c/Pessoal" , é composto das seguintes contas:

	2011	2010
- Salários a pagar	R\$ 8.435,88	6.344,63
- INSS a recolher	R\$ 3.620,55	2.695,02
- FGTS a recolher	R\$ 1.393,00	1.095,91
- Pis s/Folha de pagamento a recolher.....	R\$ 110,94	86,61
- Contribuição/Associados a recolher	R\$ 18,90	17,83
- INSS S/Ret.NF. a recolher	R\$ 247,45	464,96
Total	R\$13.826,72	10.704,96

(l) Composição do saldo das "Obrigações Tributárias":

	2011	2010
- COFINS a Recolher	R\$ 2.656,72	2.716,31
- I.R.R.F a Recolher.....	R\$ 483,81	387,60
- INSS S/NF Prest.Serv. a Recolher	R\$ 130,63	314,12
Total	R\$ 3.271,16	3.418,03

(m) O saldo dos "Fornecedores", é composto das seguintes contas:

	2011	2010
- Gabriela Lacerda da Silva ME.....	R\$ 0,00	3.000,00
Total	R\$ 0,00	3.000,00

(n) O valor relativo a "Outros Débitos" representa o saldo de:

	2011	2010
- Cheques a Compensar(chques emitidos e não compensados)	R\$ 557,83	165,00
Total	R\$ 557,83	165,00

(o)Passivo Não Circulante: Corresponde às Receitas de Vendas de Mudas, conforme contratos firmados que, segundo o regime de competência, serão

transferidos para Demonstração de Resultado no mês de sua realização.

São João da Boa Vista, 31 de dezembro de 2.011

Waldemar Yazbek Junior
Presidente

Vanderlei Borges de Carvalho
Tesoureiro

Carlos de Rosa
Controladoria Interna

José Maurício Westin de Oliveira
Contabilista TC/ CRC-ISP176616/0-2

**ATOS DO
LEGISLATIVO**

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 06/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Boa Vista

CONTRATADO: Rádio Piratininga de São João da Boa Vista Ltda-ME

OBJETO: Contratação de espaço para transmissão de 85 spot de 30 segundos

cada de propaganda e publicidade na programação da emissora am, entre 8 e 18 horas de segunda a sexta-feira.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 10 (dez) meses, tendo início em 01 de março de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012.

VALOR: A contratante pagará à contratada o valor global de R\$

7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a serem pagos em dez parcelas mensais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: O contrato foi assinado em 01 de março de 2012.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 07/2012

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João da Boa Vista

CONTRATADO: Rádio do Leste Paulista Ltda

OBJETO: Contratação de espaço para transmissão de 85 spot

de 30 segundos cada de propaganda e publicidade no horário do Jornal da Manhã na emissora FM de segunda a sexta-feira.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 10 (dez) meses, tendo início em 01 de março de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012.

VALOR: A contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) a serem pagos em dez parcelas mensais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

DATA DE ASSINATURA: O contrato foi assinado em 01 de março de 2012.

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS NO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012 CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
02.02 - 33.90.30.07	46	EMPÓRIO SAN GERMAN LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO EXPRESSO	340,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.01	47	OSVALDO BENTO DA SILVA & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - GASOLINA E ETANOL	210,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.43	48	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	587,64	C/APRES
02.02 - 33.90.39.88	49	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3634-4111) DO MÊS	2.156,39	C/APRES
02.02 - 33.90.39.08	50	LUIZ CARLOS ZAMBON - ME	SERV. DE MANUT. DE SOFTWARES FOLHA E ESTOQUE	290,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.88	51	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (3623-5578) DO MÊS	220,66	C/APRES
02.02 - 33.90.39.01	52	D. C. BARBOSA ALIENDE - ME	RENOV. ASSINAT. ANUAL DO JORNAL EDIÇÃO EXTRA	90,00	C/APRES
02.02 - 33.90.30.07	53	TECNOLIMPE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PI/COPAE COZINHA	191,88	C/APRES
02.02 - 33.90.30.22	54	TECNOLIMPE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PI/COPAE HIGIENIZAÇÃO	498,95	C/APRES
02.02 - 33.90.39.83	74	ENCARPEL ENCADERNADORA E PAPELARIA LTDA	PAGTO DE SERV. DE ENCADERNADO DE LIVROS	160,00	C/APRES
02.02 - 33.90.39.99	75	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFEAF	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	2.481,05	C/APRES
02.02 - 33.90.39.88	76	TELEFÔNICA BRASIL S/A	CONTA DE TELEFONE (0800.0770-4111) DO MÊS	64,23	C/APRES
				R\$7.290,20	

ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ CEZÁRIO BERVALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/ISP 1SP190.256/O-6



FINAL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP							
BALANÇETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE JANEIRO DE 2012 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M							
	NO MES	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MES	NO ANO		
1000.00.000	RECEITAS CORRENTES	16.772.937,54	16.772.937,54	0000.00.000	DESPESAS CORRENTES	55.431.496,83	55.431.496,83
1100.00.000	RECEITAS TRIBUTÁRIA	1.716.759,10	1.716.759,10	1000.00.000	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	4.432.302,27	4.432.302,27
1110.00.000	Impostos	1.601.802,84	1.601.802,84	1100.00.000	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1120.00.000	Taxas	105.455,48	105.455,48	1190.11.000	Vencimento Vantagens Fixa	3.725.147,96	3.725.147,96
1130.00.000	Contr. Melhorias	9.500,77	9.500,77	1199.00.000	Obrigações Patronais	39.898,18	39.898,18
1200.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	1200.13.000	Contribuições Patronais	667.256,13	667.256,13
1220.00.000	Contribuições Econômicas	0,00	0,00	1200.00.000	JUROS E ENC. O.MIDAS	450.000,00	450.000,00
1300.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	177.160,09	177.160,09	1300.00.000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.549.194,56	50.549.194,56
1310.00.000	Receitas Imobiliária	12.524,75	12.524,75	1350.00.000	Transf. Instit.Privadas	1.205.374,00	1.205.374,00
1320.00.000	Receitas Valores Mobiliários	164.635,34	164.635,34	1371.00.000	Transf. Instit. Multigovernamentais	112.999,99	112.999,99
1600.00.000	RECEITAS DE SERVIÇOS	14.631,07	14.631,07	1390.00.000	Outras Aplicações Direta	283.864,84	283.864,84
1700.00.000	TRANSF. CORRENTES	14.374.917,26	14.374.917,26	1390.30.000	Material de Consumo	1.512.111,05	1.512.111,05
1720.00.000	Transf. Intergovernamental	14.349.362,76	14.349.362,76	1390.32.000	Material de Distrib. Gratuita	29.826,29	29.826,29
1721.00.000	Transferência da União	3.923.050,78	3.923.050,78	1390.34.000	Outras Desp. Pessoal- Contr. Terceirização	3.207.137,08	3.207.137,08
1722.00.000	Transferências do Estado	8.405.651,09	8.405.651,09	1390.35.000	Serviço de Consultoria	71.812,84	71.812,84
1724.01.000	Transferência União - FUNDEB	2.020.660,89	2.020.660,89	1390.36.000	Outros Serv.Terc. P.Física	2.178.967,89	2.178.967,89
1760.01.000	Transferência de Convênio	25.554,50	25.554,50	1390.39.000	Outros Serv.Terc. P.Jurídica	35.055.240,09	35.055.240,09
1900.00.000	OUTR. REC. CORRENTES	499.470,02	499.470,02	1390.47.000	Obrigações Trib. Contributiva	151.460,49	151.460,49
1910.00.000	Multas e Juros Mora	11.769,58	11.769,58	1390.91.000	Sentenças Judiciais	0,00	0,00
1920.00.000	Inden. e Restituição	93.307,27	93.307,27	1390.92.000	Despesas com Exercício Anteriores	0,00	0,00
1930.00.000	Rec. de Dívida Ativa	375.866,30	375.866,30	1391.97.000	APORTE AO RPPS	6.740.400,00	6.740.400,00
1990.00.000	Receitas Diversas	8.526,87	8.526,87	1391.39.000	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	0,00
2000.00.000	RECEITAS DE CAPITAL	1.337.557,81	1.337.557,81	1400.00.000	DESPESAS DE CAPITAL	34.272.979,36	34.272.979,36
2114.03.000	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	280.000,00	280.000,00	1400.00.000	INVESTIMENTOS	33.512.979,44	33.512.979,44
2114.09.001	Infraestrutura Do Distrito Industrial	280.000,00	280.000,00	1450.00.000	TRANSFERENCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
2200.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS	2.370,63	2.370,63	1450.42.000	Auxílios	0,00	0,00
2219.00.000	Alien.de Bens Móveis	2.370,63	2.370,63	1490.51.000	Obras e Instalações	33.510.660,44	33.510.660,44
2220.00.000	Alien.de Bens Imóveis	0,00	0,00	1490.52.000	Equip. Mat. Permanente	2.319,00	2.319,00
2400.00.000	TRANSF. CAPITAL	1.055.187,18	1.055.187,18	1490.61.000	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00
2471.00.000	Transferências de Convênio União	12.002,25	12.002,25	1490.91.000	Sentenças Judiciais	0,00	0,00
2472.00.000	Transferências de Convênio Estado	1.043.184,93	1.043.184,93	1491.51.000	Obras e Instalações-Intra Orçamentária	0,00	0,00
				1491.61.000	Aquisição de Imóveis - Intra Orçamentária	0,00	0,00
				1490.00.000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	759.999,92	759.999,92
				1490.71.000	Principal Dívida Contratada	759.999,92	759.999,92
	TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	16.110.495,35	16.110.495,35		TOTAL DESPESA PREFEITURA	89.704.476,19	89.704.476,19
9720.00.000	DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-2.133.847,07	-2.133.847,07				
	TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	15.976.648,28	15.976.648,28				
	(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	3.842.835,92	3.842.835,92		(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	4.295.996,99	4.295.996,99
	(+) RECEITA INTRA ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.559.926,14	1.559.926,14				
	TOTAL GERAL DA RECEITA	21.379.410,34	21.379.410,34		TOTAL GERAL DA DESPESA	94.000.473,18	94.000.473,18

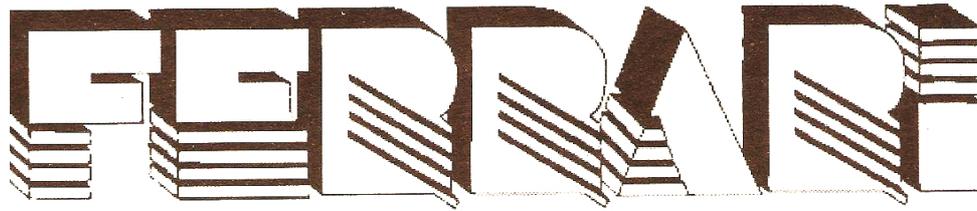
São João da Boa Vista, 12 de Março de 2012.

Nelson Marconi Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto - CRC 165611/0-8

 PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2012 (ART.83, INCISO III DA L.O.M.)	
ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS	
Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00
Imposto Renda Retido na Fonte	290.873,88
Imposto S/ Serv. Qualquer Natureza	971.926,42
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	339.002,54
Taxa de Licença e Funcionamento	15.462,36
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	783,61
Taxa de Vigilância Sanitária	15.098,23
Taxa de Prestação de Serviços	74.111,29
Contribuição de Melhoria	9.500,77
Total dos Tributos Arrecadados	1.716.759,10
RECURSOS RECEBIDOS	
Recursos Próprios	2.680.390,91
Recursos Transferidos da União	3.923.050,78
Recursos Transferidos do Estado	8.405.651,09
Recursos Transferidos FUNDEB	2.020.660,89
Recursos Transferidos de Convênios	1.080.741,68
Total da Receita Bruta	18.110.495,35
(-) Dedução do FUNDEB	-2.133.847,07
Total da Receita Líquida	15.976.648,28
(+)Total da Receita Bruta - Administração Indireta	3.842.835,92
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA - ADM. INDIRETA	1.559.926,14
Total Geral da Receita	21.379.410,34

São João da Boa Vista, 12 DE MARÇO DE 2012



FERRARI - REGISTRO CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista - SP

CNPJ: 51.899.425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R: Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - CEP: 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista-SP, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

**ÉVERTON RICARDO PEREIRA e MIRNA ESTELLA
AMÉRICO DE SOUZA**

Ele, brasileiro, solteiro, gerente industrial, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filho de João Pereira e Maria Creusa Pereira.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Elvandes Luiz Américo de Souza e Sonia Stela de Souza.
OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

PAULO ROBERTO BATISTA e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de produção, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Sebastião Roberto Batista e Verônica Ferreira de Souza Batista.

Ela, brasileira, solteira, cozinheira, com 36 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Ovidio Gabriel de Oliveira e Sebastiana Lima de Oliveira.
OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

KLEBER RODRIGO FERNANDES e RAFAELA STEFANI PEREIRA

Ele, brasileiro, solteiro, vigilante, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Benedito Rodrigues Fernandes e Celia Regina Joannetti Fernandes.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 22 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Pereira e Benedita Rosa Teixeira Pereira.

OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL.

**RAUL FRANCO DE CARVALHO e ANA PAULA GREGORIO
MANOCHIO**

Ele, brasileiro, divorciado, motorista, com 34 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Raul Dias de Carvalho e Maria José Franco de Carvahio.

Ela, brasileira, solteira, faturista, com 31 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Antonio Paulo Ferreira Manochio e Vera Verginia Gregorio Manochio.

RAFAEL HENRIQUE CANDIDO e CAMÍLIA SILVA DE OLIVEIRA

Ele, brasileiro, solteiro, operador de caixa, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Carlos Antonio Candido e Ana Cristina Rodrigues dos Santos Candido.

Ela, brasileira, solteira, operadora de caixa, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Marcos Roberto Aleixo de Oliveira e Valdirene da Silva.

**LUIS GUSTAVO ANTÔNIO DA SILVA e SUELLEN DOS
SANTOS SEBASTIÃO**

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Benedito Lúcio da Silva e Kátia Silene Antônio da Silva.

Ela, brasileira, solteira, servidora municipal, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Roberto Sebastião e Sueli dos Santos Francisco Sebastião.

FRANK RINALDO MATIÉLO e NEUZA PIMENTEL

Ele, brasileiro, solteiro, motorista, com 41 anos de idade, residente nesta cidade, filho de João Matiélo e Durvalina Parmejani Matiélo.

Ela, brasileira, solteira, dama de companhia, com 42 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Mario Egidio Pimentel e Afonsina Marcondes Pimentel.

**RAFAEL ROBELES ALVES e VIVIANE CRISTINA
SCARAMUSSA RIBEIRO**

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 21 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Osvaldo da Silva Alves e Derli Aparecida Pedroso Robeles.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Luis Natal de Souza Ribeiro e Neusa Scaramussa Ribeiro.

**DOUGLAS RODRIGUES CORRÊA e SAMANTHA CARLA
SABINO DA MALHA**

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, com 29 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Corrêa Filho e Benedita Rodrigues Corrêa.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de produção, com 27 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Carlos da Silva da Malha e Rosa Maria Sabino da Malha.

LUIZ CARLOS CORTEZ FILHO e ANDREZA DE SOUZA ALVES

Ele, brasileiro, solteiro, supervisor, com 30 anos de idade, residente nesta cidade, filho de Luiz Carlos Cortez e Eliana Oliveira Mazzi Cortez.

Ela, brasileira, solteira, manicure, com 25 anos de idade, residente nesta cidade, filha de João Batista Bordão Alves e Maria das Dores de Souza Alves.

JOSUÉ DAMIÃO LOURENÇO e JANAÍNA MARTÍNS

Ele, brasileiro, solteiro, pintor de paredes, com 26 anos de idade, residente nesta cidade, filho de José Donizetti Lourenço e Tereza Gabriel Baptista.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 24 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José André Martins e Maria Elena Pereira Martins.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.**